TRIBUNA DO INTERIOR

TERÇA-FEIRA E QUARTA-FEIRA, 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 10.972

Classificados

NACIONAL PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013 2,50mm
R$ 19,98* o KG

ELETRODO WORKER 6013 3,25mm
R$ 19,98* o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

VENDE-SE APARTAMENTO

R$380.000 - apto. no Edifício Potência, área de 100m2, 3 quartos com suíte e 1 garagem para 1 carro, terceiro andar. Em frente ao colégio Unidade Polo, Av. Goioerê, 2670, apto. 303, centro. Possibilidade de troca por carro ou terreno no negócio. Tratar (44) 9-99928539.

DISPONÍVEL LOCAÇÃO

Sobrado na Rua Francisco Beltrão, 265 - Jardim Batel.
Casa na Rua Antonio Lourival Bathke, 53 - Jardim Santa Cruz. Tratar 3016-3942/99903-4441 (Kauane/Rubens)

VENDE-SE CASA

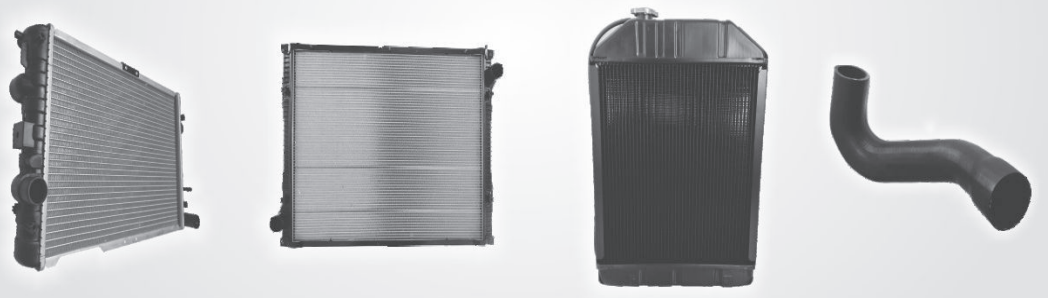
R$250.000,00 - Casa de alvenaria no Jardim Santa Casa. Terreno 161m, 60,4 de construção. 2 Quartos, banheiro social, cozinha e sala com quintal nos fundos, capacidade para até dois carros. Possibilidade de negócio com carro de até R$50.000,00. Tratar telefone ou WhatsApp - (44)9-99920-6870.

40 ANOS EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS



☎ (44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ALUGA-SE

Barracão industrial. Rua Alcântara Norberto Padilha Parque industrial Campo Mourão - atrás do SESI.
Terreno de 1.500 m² barracão com 320 m² (com banheiro e escritório)
Valor 2.500,00. Tratar 99904- 2222

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Laticinio Piloto LTda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade fabricação de laticínios a ser implantada na Avenida das Indústrias, 240 - Parque Industrial, Campina da Lagoa-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa KL do Brasil Componentes Elétricos Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a fabricação de produtos elétricos - Resistências Elétricas a ser implantada na Rodovia BR 158, nº 800, Parque Industrial, Peabiru-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

77.198.794/0022-07 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para atividades de pós colheita de produtos agrícolas a ser implantada na Estrada Medeiros, SN, Zona Rural no município de Ubiratã/ PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AVANT PETROLEO LTDA (CNPJ: 32.672.118/0001-52) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação – LO para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Dezenove de Agosto, nº90, na cidade de Goioerê/ PR.

COMUNICADO DE PRAZO PARA OPOSIÇÃO AO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO

O SINDEHTUR – Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Meios de Hospedagem, Restaurantes, Gastronomia, Alimentação Preparada, Condomínios, Imobiliárias e Turismo e Hospitalidade de Campo Mourão e Região, COMUNICA todos os empregados representados com data base em 1º de janeiro, 1º de maio e 1º de junho de 2023, no município de Campo Mourão, que a partir da data da publicação do presente aviso, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias para oposição ao desconto da contribuição negocial prevista na convenção coletiva que assegura benefícios à classe, e de 15 (quinze) dias para os trabalhadores em outros municípios da base territorial do sindicato. As oposições serão aceitas se feitas pelo próprio interessado, diretamente na sede da entidade, na Rua Harrison José Borges, 1154, 13º andar, sala 1304 – Campo Mourão – CEP 87.303-130, em documento manuscrito de próprio punho no ato, e entregue contra recibo. Campo Mourão, 18 de outubro de 2023. Jaqueline Ap. Barili Figueiredo Oliveira - Diretora Presidente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 126/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeita de Juranda, por meio do responsável desta entidade, a Sra. **LEILA MIOTTO AMADEI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 149/2023, **Pregão Eletrônico 70/2023**, assinada em 17/10/2023 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTRIÇÃO ENTERAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **38.007.920/0001-04**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
1	79955 - SUPLEMENTO EM PÓ, ESPECIALIZADO, COMPLETO E AVANÇADO, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM DIABETES, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE GLÚTEN, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA.	LATA	600,000	51,95	31.170,00
7	79958 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA ATENDER A NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. DENSIDADE 1,5 KCAL/ML	LATA	500,000	25,00	12.500,00

Valor Total: **43.670,00**

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 17/10/2024

Juranda - PR, 17 de outubro de 2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Praça Henrique Szaferman - 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87.355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185
Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 125/2023

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeita de Juranda, por meio do responsável desta entidade, a Sra. **LEILA MIOTTO AMADEI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1º Publicação da ata de registro de preços referente ao processo administrativo 149/2023, **Pregão Eletrônico 70/2023**, assinada em 17/10/2023 tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTRIÇÃO ENTERAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR.**

Fornecedor: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
CNPJ: **05.912.019/0001-83**

Item	Descrição	Und.	Qtd. Licitada	Valor Unitário	Valor Total
8	7657 - DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA ATENDER A NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. DENSIDADE 1,2 KCAL/ML.	UN	300,000	20,00	6.000,00

Valor Total: **6.000,00**

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado a vigência do Registro De Preços 17/10/2024

Juranda - PR, 17 de outubro de 2023



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023

O município de Boa Esperança, através da Comissão nomeada pela portaria 251/2023 com fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021comunica que será dispensado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DE DEZ CAIXAS D´AGUA.

LOTE	QT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO R$
1	10	Unid	Caixa d´ agua 310L	295,00
2	10	Unid	Bucha redução sold longa 50x25mm cb	4,50
3	10	Unid	Flanaque 4 m bitola 17cm	226,00
4	20	Unid	Viga 1,5- 5*10 cm garapeira	70,00
5	10	Unid	Registro de esfera 50mm	37,00

Data de Entrega: 7 dias
Prazo de vigência: 90 dias
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 336/2023
Parecer Jurídico: 518/2023
Local da entrega: Rua Jatobá, 01 (pátio de máquinas) Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABOLARAÇÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESATRE.

LOTE	QT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO R$
6	1	svç	Serviço de elaboração do Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastre (PTPID) de UMS – Unidade Mista de Saúde no município de Boa Esperança (PR). Área compreendida: 603,43 m². Local: Rua Goiás, 408, bairro unificação do Jardim Itália com Vitória régia. Composição do serviço: - Desenvolvimento e elaboração do PTPID. - Cálculos e dimensionamentos das Saídas de Emergência, Brigada de Incêndio, Extintores, Iluminação, Sinalização e quaisquer elementos preventivos necessários para a aprovação do projeto. - Memorais descritivos de cálculo. - Memorias de Controle dos Materiais e Acabamentos, Resistência ao Fogo dos Elementos Construtivos e quaisquer memoriais necessários para aprovação do projeto. - ART dos Projetos de Combate a Incêndio e Pânico. - Impressão dos projetos e documentações. Incluso todas as despesas adicionais relacionadas aos serviços de apoio, tais como frete, transporte e outros necessários para a conclusão e aprovação do projeto	2.500,00

Data de Execução/Vigência: 90 dias
Prazo de pagamento: em até 30 dias após entrega e aprovação dos serviços.
Dotação orçamentária: Parecer contábil nº 342/2023
Parecer Jurídico: 525/2023
Local da entrega: Av. Brasil, 361 - Centro - Boa Esperança-Pr CEP 87.390-000

Docts necessários para todos os lotes: Se PJ: Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (dispensado para empresa já cadastradas no sistema de Boa Esperança-Pr);
Se PF: CPF e RG, nº PIS, comprovante de endereço;
Cnds: Certidão Federal, Estadual, Trabalhista, FGTS (menos para pessoa física), e municipal para proponentes de Boa Esperança.

Interessados deverão entrar em contato com setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com até 18/10/2023, não havendo novas propostas o processo será homologado em 19/10/2023 de acordo com os valores acima.

Boa Esperança, 16 de outubro de 2023.

Gabriel de Oliveira Biazzi
Portaria 251/2023
Comissão de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA L. E. GUIZUM BENSONI-COMUNICAÇÃO-ME, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM DISTRIBUIÇÃO VIA FIBRA ÓPTICA), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21/06/1993.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparecem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro aditante, o **Município de Boa Esperança**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito, Joel Celso Buscariol, do outro lado, como segundo aditante a empresa **L. E. GUIZUM BENSONI-COMUNICAÇÃO-ME**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 13.264.444/0001-86, com sede/domicílio na (o) Rua Paraná - Centro, no Município de Boa Esperança, CEP nº. 87390-000, neste ato representada (o) por **Luiz Eduardo Guizum Bensoni**, inscrito no CPF sob nº. 055.614.339-62, e RG sob nº. 9.896.744-3, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO(A), em decorrência do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 45/2019** resolvem celebrar o seguinte TermoAditivo.
Da contratação e alterações:

1) Que em 15 de Outubro de 2019 firmaram o contrato nº 077/2019 com vigência até 15 de Outubro de 2020, decorrente do Procedimento licitatório nº 045/2019, na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Internet com distribuição Via Fibra Óptica, homologado dia 15/10/2019 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 31.145,60 (trinta e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**

2) Que em 15 de Outubro de 2020 firmaram o primeiro aditamento ao contrato originário, **alterando a Cláusula sexta – Prazo de Execução e vigência finalizando em 15 de outubro de 2021.**

3) Que em 19 de fevereiro de 2021 firmaram o segundo aditamento ao contrato originário, **reduzindo os valores do lote 1 itens 2 ao 10 conforme abaixo:**
- lote 1 Item 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 Contratação de Link de internet com velocidade de 20Mbps à ser instalado na Casa da Cultura Dr. Peixoto, Fisioclínica, Detran, Assistência Social, Posto de Saúde Roland Teske, Hospital e Maternidade Boa Esperança, Escola Municipal Alessandra Basilda Mancin, secretaria de infraestrutura e urbanismo, CMEI – Celso Buscariol, de R$ 0,00 (cento e três reais e vinte centavos) passa para velocidade de 120Mbps com valor de R$ 0,00 (noventa e nove reais e noventa centavos).

4) Que em 15 de Outubro de 2021 firmaram o Terceiro aditamento ao contrato originário, **alterando a Cláusula do Prazo de Execução e vigência finalizando em 15 de outubro de 2022.**

5) Que em 15 de Outubro de 2022 firmaram o Quarto aditamento ao contrato originário, **alterando a Cláusula do Prazo de Execução e vigência finalizando em 15 de outubro de 2023.**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

6) Que em 16 de Cutubro de 2023 firmaram o quinto aditamento ao contrato originário, alterando a Cláusula do Pezo de Execução e vigência finalizando em 15 de outubro de 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias

Que assim sendo, considerando as razões expendidas no requerimento pelo Departamento responsável, e no Parecer Jurídico nº 533/2023, expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento no art. 37, da lei.8.666/93

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Boa Esperança, 16 de outubro de 2022.

Municipiode Boa Esperança
Joe Celso Buscariol
Prefeito

L. E. GUIZUM BENSONI-COMUNICAÇÃO-ME
Luiz Eduardo Guizum Bensoni
Represent. Legal

Testemunhas:

Gabrielde Oliveira Biazzi
Gestor do Contrato

Eduardo da Silva Verguiz
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 128/2023.

Modalidade Pregão Presencial nº 52/2023 - PMNC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 481.246,00** (**quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais).**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, Nº660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 26 de outubro de 2023.
HORÁRIO: 09h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **08h50min** do dia **26 de outubro de 2023**, não serão aceitos protocdos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR 16 de outubro de 2023.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro substituto

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 132/2023.

Modalidade Pregão Presencial nº 54/2023 - PMNC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 489.742,80** (**quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**

LOCAL DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, RUA BAHIA, Nº660, CENTRO DE NOVA CANTU-PR.

DIA: 26 de outubro de 2023.
HORÁRIO: 14h00min.

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as **13h50min** do dia **26 de outubro de 2023**, não serão aceitos protocdos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 10 (dez) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida à participação de interessados retardatários.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condição deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo telefone (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 - (44) 3527-1363.
E-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br.

NOVA CANTU – PR 16 de outubro de 2023.

(original assinado)
Vanderlei Esser
Pregoeiro substituto

MUNICÍPIO DE JURANDA — Pág 1 / 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 70/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	149/2023
Nr. Licitação:	70/2023
Modalidade:	Pregão
Tipo Concorrência:	Registro de Preços
Data da homologação:	16/10/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (NUTRIÇÃO ENTERAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA-PR

02 - VENCEDORES:

79189 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SUPLEMENTO EM PO, ESPECIALIZADO, COMPLETO E AVANÇADO, DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PESSOAS COM DIABETES, CONTRIBUINDO PARA A MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTO DE GLÚTEN. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA.	LATA	PRODIET DIAMAX IN 370G	600	R$51,95	R$31.170,00
7	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA ATENDER A NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. DENSIDADE 1,5 KCAL/ML.	LATA	PRODIET TROPHIC SOYA 1.1 – 1000 ml	500	R$25,00	R$12.500,00
					Total do Lote:	R$43.670,00
					Total do Fornecedor:	R$43.670,00

240222 - MERGO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. INDICADA PARA ATENDER A NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. DENSIDADE 1,2 KCAL/ML.	UN	ISASOURCE SOYA S.A 1000ML	300	R$20,00	R$6.000,00
					Total do Lote:	R$6.000,00
					Total do Fornecedor:	R$6.000,00

MUNICÍPIO DE JURANDA — Pág 2 / 3

240249 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	DIETA EM PO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL. DILUIÇÃO DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML	LATA	VITUFOR ENTERAL COMP 800G	400	R$67,00	R$26.800,00
					Total do Lote:	R$26.800,00
					Total do Fornecedor:	R$26.800,00

240265 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICO A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO, E CRIANÇAS QUE APRESENTAM APLV E/OU SOJA, SEM QUADROS DE DIARREIA.	UN	Aptamil Pepti - Danone Lata 400g	120	R$52,07	R$6.248,40
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0-6 MESES, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA, COM RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 40/60 OU 30/70, GORDURA DE ORIGEM VEGETAL	LATA	APTAMIL PRIMIUM 1 - DANONE LATA 400G	200	R$19,58	R$3.916,00
6	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE. CONTÉM AGENTE ESPESSANTE E POLISSACARÍDEOS. EMBALAGEM COM 400G. (REFERÊNCIA APTAMIL AR).	LATA	Aptamil AR - Danone Lata 400g	100	R$36,00	R$3.600,00
9	DIETA SEM – ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM APLV E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS. COM DIARREIA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	UN	Pregomin Pepti - Danone Lata 400g	80	R$95,00	R$7.600,00
					Total do Lote:	R$21.364,40
					Total do Fornecedor:	R$21.364,40

240273 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE. INDICADA PARA USO ORAL OU ENTERAL PARA PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE, E NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS, COM OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 400 G	UN	MAFCA PRÓPRIA Supemix Fiber 400g	450	R$35,00	R$15.750,00
					Total do Lote:	R$15.750,00
					Total do Fornecedor:	R$15.750,00

MUNICÍPIO DE JURANDA — Pág 3 / 3

240290 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	MODULO DE PROTEÍNA, INDICADO PARA ALIMENTAR APORTE PROTÉICO DA ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM COM 250G. (REFERÊNCIA WHEY PROTEIN ISOLATE OU RESOURCE PROTEIN).	LATA	DYNAMIC LAB ISO WHEY DCN	100	R$59,90	R$5.990,00
					Total do Lote:	R$5.990,00
					Total do Fornecedor:	R$5.990,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Material destinado a assistência social	09.002.0010.0308.0006.2045.3339032030000000000

Juranda, 16 de outubro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 133/2023

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2022

Autorização e Fundamentação:
Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008
Lei Complementar Municipal nº 1.054/2013 e 201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 038/2022, objeto do extrato nº 060/2022, antecipadamente por falecimento.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): REGINALDO NICOLAU DA SILVA
EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS)

DATA DA RESCISÃO: 12/10/2023

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
15ª LEGISLATURA 2021-2024
Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/PR, Fone (44) 3575-1434
CNPJ: 78.184.355/0001-75 - E-mail: camara@roncador.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 006/2023, dispensa nº 005/2023 e determino que seja feita a publicação deste ato, com o seguinte resumo:

Espécie: aquisição direta

Data: 16/10/2023

Resumo do Objeto: aquisição de equipamento e material permanente – equipamento para áudio, vídeo e foto.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.010 – Manutenção da Câmara

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e foto.

Valor: R$ 14.145,00 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais).

Contratada: J V Carlos Rath - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.213.451/0001-00, situada na Av. São Pedro, nº 861, Centro, Roncador/PR, CEP 87320-000.

Roncador/PR, 16 de outubro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
Antonio Martins

MUNICÍPIODE JURANDA
Comprase Contratos
Impressão Puxlicação Contrato — Pág 1 / 1

Sequência: 1 Código Cliente: 2966 id Contrato: 246 Ano Contrato: 2023 Ano - Contrato - Publicação
Contrato: 2023 Identificador - Contrato - Publicação Contrato: 2546 Cod. Cliente - Contrato - Publicação
Contrato: 2966 Sequencia - Publicação Contrato: 1

AVISO DE CONTRATO Nº 140/2023
PROCESSO ADMIINISTRATIVO 168/2023

DATA CONTRATO: 16 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. LEILA MIOTTO AMADEI, inscrita sob o CPF/MF nº 562.592.719 -I2.

CONTRATADO: DANIELY OLIVEIRA SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 094.823.119-06, neste ato representada pela sua representante legal Sra. DANIELY OLIVEIRA SANTOS, inscrita sob o CPF/MF nº 094.823.119-06, com endereço à RUA ACRE, /7, CENTRO - 87.390-000, Boa Esperança - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO PARA ATENDIMENTO JUNTO A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** xagará à **CONTRATADA** o valor total de R$8.965,29 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 16/10/2023 até 17/01/2024, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.002.0010.0301.000f.2041.3339036060000000000

DATA ASSINATURA 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JURANDA 16 DE OUTUBRO DE 2023

BOAESPERANÇAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOA ESPERANÇA
SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ: 08.883.009/0001-08 com sede administrativa na Av. Brasil, 361 – centro, neste ato representado por Adriane Maria Pereira.

Contratado: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciárias LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº16.778.036/0001-30.

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados relativos à educação previdenciária no âmbito do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Esperança / PR pelo prazo de seis meses.

Valor: Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a ser pago em seis parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29: Fundo de Pensões dos Servidores Públicos
001: Fundo de Pensões
29.001.09.272.0002.2.021: PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUPEMBE
3.3.90.39-07: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.48/00: SERVICOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: Boa Esperança, 16 de outubro de 2023.
Início da Vigência: Boa Esperança, 16 de outubro de 2023.
Vigência: Boa Esperança 16 de abril de 2024.

Boa Esperança, 16 de outubro de 2023.

Adriane Maria Pereira
Diretora – Presidente

Avenida Brasil, 361, centro, Boa Esperança-Pr, CEP 87.390.000 - fone: 44 3552 12 22 e-mail: boaesperancaprev.2021@gmail.com

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE MODIFICAÇÃO DE PLANILHA ORCAMENTÁRIA E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2023

O Município de Juranda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento, a modificação na planilha orçamentária da licitação TOMADA DE PREÇOS 17/2023 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS NA ESTRADA RURAL TRECHO "SILO DO MOLINA SENTIDO ALFACINHA" MUNICIPIO DE JURANDA-PR**, onde apresentou nova readequação condizente com o descrito da obra.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu capitulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que reza: **"Qualquer modificação no edital exige divulgação pela forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas"**, sendo assim resolve-se estabelecer as seguintes alterações:

Os valores estão baseados na tabela de preços do DER PARANA de fevereiro de 2023:

Onde se lia:

Código DER/PR	Itens	Comprimento 200 Metro Linear - Largura 6 Metros		Area: 1920 M²		Bdi de 24,0179%	
		Unid.	Valor mínimo sem BDI	Qtd.	Valor Unitario com BDI	Total
50000	Escarificação, readriamento e conservação do subleito	M²	R$ 2,39	1.920,00	R$ 2,27	R$ 5.796,00
53260	Colchão de areia para pavimentação poliédrica	M²	R$ 2,41	1.920,00	R$ 3,01	R$ 5.777,98
53520	Extração, carga, transp. e assent. Comlão conf. lateral	M	R$ 11,62	640,00	R$ 14,55	R$ 9.310,31
52145	Extração, carga, transp. preparo e assent. Poliédrico	M²	R$ 29,31	1.920,00	R$ 35,36	R$ 67.882,85
595300	Enchimento com pó de pedra	M³	R$131,84	115,00	R$ 164,03	R$ 18.872,29
					Total	**R$ 107.609,57**

O valor total da licitação é de R$ 107.609,57 (cento e sete mil e novecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

O cronograma físico financeiro passa a ser o abaixo:

Departamento de Compras e Licitação
Praça Henrique Szafermann, 139 - Fone (44) 3569-1185 - Cx. Postal 01 - CEP 87.355-000 - Juranda - PR

Prefeitura Municipal de Juranda
CNPJ 78.196.755/0001-09

CRONOGRAMA

Código DER/PR	Items	Unid.	Total	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
50000	Escarificação, regularização e compactação do subleito	M²	R$ 5.706,98	6,30%	R$ 1.902,02	R$ 1.902,02	R$ 1.902,04
53260	Colchão de areia para pavimentação poliédrica	M²	R$ 5.777,98	5,37%	R$ 1.925,99	R$ 1.925,99	R$ 1.925,99
53520	Extração, carga, transp. e assent. Comlão conf. lateral	M	R$ 9.310,31	8,65%	R$ 3.103,44	R$ 3.103,44	R$ 3.103,44
52145	Extração, carga, transp. preparo e assent. Poliédrico	M²	R$ 67.882,83	63,09%	R$ 22.627,64	R$ 22.627,64	R$ 22.627,64
595300	Enchimento com pó de pedra	M³	R$ 18.872,29	17,54%	R$ 6.310,76	R$ 6.310,76	R$ 6.310,76
		Total	**R$ 107.609,57**	100%	R$ 35.869,85	R$ 35.869,85	R$ 35.869,87

Leia-se a seguinte alteração:

Código DER/PR	COMPRIMENTO 320 LINEAR	Unid Mª	Valor Unit sem BDI	Vlor Unit sem BDI de 24077%	Total
50000	Escarificação, readriamento e conservação do subleito	1920	R$ 4,28	R$ 5,34	R$ 10.261,52
53260	Colchão de areia p/ pav. poliédrico	2560	R$ 2,41	R$ 3,01	R$ 7.705,98
53520	Extração, carga, transp. assent. comlão lat. pedra p/ pav. poliédrico	640	R$ 11,65	R$ 14,55	R$ 9.310,

Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº112/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	FABIANA LOPES PAZIAN LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 51.370.218/0001-79
OBJETO:	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE FARMACEUTICO E FONOAUDIOLOGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
VALOR:	R$ 45.666,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
ASSINATURA:	16 de outubro de 2023
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

PORTARIA Nº 067/2023
DE 10/10/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES DO CIS COMCAM.

O presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde, Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhor **Rafael Brito do Prado,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, pelo Estatuto Social do Cis-Comcam, especialmente no artigo 15;

Considerando o feriado alusivo ao Dia da Nossa Senhora Aparecida, que se dará no dia 12 de outubro de 2023;
Considerando o feriado alusivo ao aniversário de Campo Mourão, que se dará no dia 16 de outubro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1° - Fica instituído recesso funcional no Cis-Comcam, nos dias 12, 13 e 16 de outubro de 2023, não havendo expediente no Cis-Comcam.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Campo Mourão, 10 de outubro de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Presidente do Cis-Comcam

LEANDRO ROQUE AVILA
Coordenadora Geral do Cis-Comcam

Rua Mamoré, 1542 – Fone (044) 3523-3684 – CEP 87.302-140 – Campo Mourão – Pr.
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: ciscomcam@hotmail.com

autentique

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 12 out 2023 às 08:41:50
Identificação: #7b0fcc950ef62e8ed0d06f5f1137695c4a80c199ea557bd67

Página de assinaturas

Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

10 out 2023 14:46:24 **Adriano Roque Avila** criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com)

12 out 2023 08:41:50 **Rafael Brito do Prado** *(E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51)* visualizou este documento por meio do IP 177.67.75.29 localizado em Goioere - Parana - Brazil

12 out 2023 08:41:50 **Rafael Brito do Prado** *(E-mail: rafael.informativo@gmail.com, CPF: 049.334.159-51)* assinou este documento por meio do IP 177.67.75.29 localizado em Goioere - Parana - Brazil

10 out 2023 14:54:15 **Leandro Roque Avila** *(Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30)* visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil

10 out 2023 14:54:19 **Leandro Roque Avila** *(Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30)* assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Parana - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c05ea4bfa2a91b3205761e7dcab523c5e4c6a7041e02778c57d6f4856e0a576f
https://valida.ae/7b0fcc950ef62e8ed0d06f5f1137695c4a80c199ea557bd67

##ATO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 80/2023

##TEX Contratante: **Município de Nova Cantu, Paraná**. Contratada: **J.F. Machado – Metalurgica,** CNPJ sob o n°: 05.243.155/0001-72. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA EVENTOS E EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 915219/2021 - OPERAÇÃO 1078534-16 - PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA CAIXA.** Valor: R$ **354.014,23 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatorze reais e vinte e três centavos)**. Prazo de Entrega: 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência do Contrato: 12 meses.

##ASS Airton Antonio Agnolin
##CAR Prefeito Municipal
16 de outubro de 2023

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IRETAMA/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, REALIZADA PELA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 17:30 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2023, às 17:30 horas, no Edifício da Câmara Municipal de Iretama, situado à Avenida Paraná, 480, na presença dos membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Iretama – Pedro Donizeti Spedo (Presidente) e Charles Rodrigo Vitti (Relator), (Luiz Carlos de Almeida (Membro - Ausente)), bem como de alguns representantes dos Setores da Prefeitura Municipal, funcionários da Câmara Municipal, e demais presentes, que constaram na lista de presença da Audiência Pública. O Edital de Chamamento para realização da Audiência foi publicado no Jornal "Tribuna do Interior", na Edição 10.960, Pág. 04, em data de 22 de setembro de 2023. Ainda, foi publicado pelo "Boletim Oficial Municipal do Município de Iretama", em data de 21 de setembro de 2023, na Edição nº 119, Pág. 06, e também, o mesmo foi divulgado através do Diário Oficial da Câmara Municipal, e por meio de Convites formais e verbais. Abrindo os trabalhos, o senhor Relator da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, senhor Charles Rodrigo Vitti saudou aos presentes e disse que hoje, dia 09 de outubro de 2023, estão iniciando a Audiência Pública referente à LOA – Lei Orçamentária Anual para 2024. Disse que antes de falar propriamente sobre a Lei Orçamentária, sempre gosta de explicar que a LOA faz parte de um ciclo orçamentário que se iniciou em 2021 com o Plano Plurianual – PPA, que é um Plano que "define estratégias, diretrizes e metas da Administração Pública para o período de 04 anos." Disse que os vereadores aprovaram o PPA no primeiro ano desta Gestão, o qual vale para os próximos 04 anos, isto é, 2022, 2023, 2024 e 2025. Disse que do PPA é feita a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que "são regras para elaborar e executar o orçamento do ano seguinte. Define prioridades e metas do Governo." Disse que a Lei de Diretrizes Orçamentárias indica como deve ser gasto o dinheiro. Disse que depois, vem a LOA, que "estima a receita e programa as despesas de cada ano de acordo com as prioridades do PPA e as regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias". Em seguida, falou sobre os Principais procedimentos do ciclo orçamentário. Disse que o PPA tem vigência de 04 anos, e tem que ser enviado ao Poder Legislativo até 04 meses antes do final do primeiro exercício do mandato, ou seja, até agosto, para os vereadores poderem debater, realizarem audiências públicas, e emendas necessárias, para que a Câmara possa aprovar até o final do ano para

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

devolverem ao Poder Executivo, a fim de que este Poder sancione a Lei. Disse que do PPA é feita a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o qual tom vigência de um ano, e precisa ser protocolado na Câmara Municipal até 08 meses e meio do encerramento do exercício, ou seja, 15 de abril, para que os vereadores possam debater e fazer audiências públicas; precisam aprovar a LDO até o final do primeiro semestre de cada ano; disse que até junho os vereadores precisam aprovar a LDO e devolver ao Poder Executivo para sanção, para aí sim, o mesmo enviar à Câmara a LOA, a qual tem vigência de 01 ano, e precisa ser enviada até 04 meses antes do final do exercício, ou seja, a LOA precisa ser protocolada na Câmara até dia 31 de agosto. Disse que na Câmara de Iretama, a LOA de 2024, chegou um pouquinho atrasada, pois foi protocolada no dia 15 de setembro; disse que esse prazo é previsto para que os vereadores possam debater, fazer emendas, solicitações; disse que, inclusive, gostaria de agradecer ao Poder Executivo, pois aceitou uma sugestão da Câmara, na qual ele, como Relator da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária solicitou ao Poder Executivo, através de ofício, para que fosse melhorado o orçamento para o Esporte. Disse que o Contador da Prefeitura, senhor Carlos, conseguiu mais R$ 93.000,00 (noventa e três mil Reais) direcionado ao Esporte. Disse que a LOA precisa ser votada até o final do ano, a fim de que o prefeito sancione, para o orçamento valer para o ano que vem. Disse que a LOA "estima a receita e fixa a despesa do exercício", ou seja, "aponta como será arrecadado, e como serão gastos os recursos públicos"; disse que a LOA, assim como o PPA e a LDO, fazem parte dos "Instrumentos de Planejamento que o Poder Executivo deve propor para destinação de recursos." Disse que a LOA tem base legal na Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei de Acesso à Informação nº 12.157/11. Disse que o Projeto de Lei do Executivo Municipal (LOA) foi protocolado com o nº 068/2023, com o protocolo feito pela Câmara no dia 15 de setembro de 2023. Disse que a LOA é elaborada anualmente com vigência para o ano seguinte ao de sua elaboração. Em seguida, apresentou e explicou as receitas e despesas estimadas para o Município de Iretama para o ano de 2024. Disse que estima-se a Receita do Município para o próximo ano em R$ 64.617.831,28 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um Reais, e vinte e oito Centavos); Disse que estima-se uma Despesa em R$ 64.617.831,28 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um Reais, e vinte e oito Centavos), que serão distribuídos entre Poder Executivo, Poder Legislativo e Servidores da Previdência, da seguinte forma: R$ 51.338.308,39 (cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oito Reais, e trinta e nove Centavos), para o Poder Executivo; R$ 1.973.492,89 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

noventa e dois Reais, e oitenta e nove Centavos), para o Poder Legislativo; R$ 11.306.030,00 (onze milhões, trezentos e seis mil, e trinta Reais) para a Previdência dos Servidores do Município – PRESMI. Em seguida, explicou de onde advêm as receitas e onde ocorrerão as despesas do Poder Executivo Municipal. Seguidamente, apresentou os valores onde ocorrerão as previsões de tais receitas, sendo elas: Receitas Correntes – Impostos, taxas e Contribuições de Melhorias – R$ 8.561.444,41 (oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro Reais, e quarenta e um Centavos); disse que geralmente, esses impostos são: ISS, IPTU, ITBI, Taxa de Lixo. Contribuições: R$ 924.839,84 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove Reais, e oitenta e quatro Centavos); e disse que a principal origem dessa contribuição é a taxa de iluminação pública. Em seguida, houve um questionamento sobre a taxa de limpeza pública, a qual, o Relator da Comissão respondeu que esta taxa é limpeza pública, entra na questão de Impostos, taxas e Contribuições de Melhorias. Disse que a previsão de arrecadação para o ano que vem da "taxa do lixo", é de R$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta mil Reais), e que a previsão de arrecadação com o IPTU para o ano que vem, é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil Reais). Receita Patrimonial – R$ 4.732.711,73 (quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e onze Reais e setenta e três Centavos), que são fontes geralmente de aplicações financeiras, que é o dinheiro da Previdência, aplicados nos fundos, e de alugueis da prefeitura, porque disse que, por exemplo, quando alguém quer fazer uso do Centro Comunitário, paga-se uma taxa de aluguel; disse que nisso, tem como principal receta aluguéis de bens e rendimentos de aplicações financeiras. Receitas Agropecuárias – R$ 32.980,09 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta Reais e nove Centavos), sendo a principal origem dessa fonte a venda de insumos, grãos, sêmen (inseminação artificial). Receita de Serviços – R$ 218.527,37 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete Reais, e trinte e sete Centavos), tendo como principal fonte as taxas administrativas da Prefeitura Municipal, tratamento de madeira, hora-máquina. Disse que a principal fonte de arrecadação do Poder Executivo Municipal advêm de Transferências Correntes, no valor de R$ 46.599.510,56 (quarenta e seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e dez Reais, e cinquenta e seis Centavos). Disse que a principal fonte, origem dessa Receita, é o FMP (Fundo de Participação dos Municípios) e ICMS. Disse que tem-se uma Dedução do Fundeb de R$ 4.913.958,38 (quatro milhões, novecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e oito Reais e trinta e oito Centavos); Disse que tem-se as "Receitas de Capital" que são receitas provenientes de Alienação de Bens, que são vendas de bens inservíveis, como vendas de carros. Disse que achou o valor baixo, – R$ 5.446,12 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e doze Centavos), que seriam

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

questões de leilões. Disse que com a venda de carros da Saúde, por exemplo, acha que conseguem se fazer mais de cinco mil Reais, mas esta foi a previsão. Transferência de Capital - 1.600.000,00 – (um milhão e seiscentos mil Reais), que são receitas referentes às emendas parlamentares dos Deputados. Em seguida, houve-se discussão sobre a questão dos valores da alienação de bens, e o relator da Comissão, vereador Rodrigo Vitti, disse que no ano passado o leilão rendeu mais de setecentos mil Reais. Falou em seguida sobre Receitas Intra orçamentárias, que são receitas utilizadas entre órgãos e entidades do mesmo orçamento, no caso, entre o Executivo e a Previdência dos Servidores. Disse que só de contribuições, tanto dos servidores, como da cota Patronal, são R$ 5.290.030,00 (cinco milhões, duzentos e noventa mil, e trinta Reais). Receita Patrimonial – R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil Reais), que é o valor do aluguel da sede da prefeitura. Outras Receitas Correntes – R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais), que são referentes a aportes para manter o Fundo estável, até porque, disse que sempre se tem um déficit atuarial. Totalizando então uma Receita de R$ 64.617.831,28 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezesseste mil, oitocentos e trinta e um Reais e vinte e oito Centavos). Em seguida, apresentou onde ocorrerao as previsoes das despesas, sendo elas: Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito; Coordenação Geral do Município; Procuradoria Geral do Município; Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Fundo de Previdência Municipal; Reserva de Contingência, caso haja alguma falha de alguma fonte de arrecadação. Em seguida, apresentou os valores onde ocorrerão as previsões de tais despesas, sendo elas: Legislativa – R$ 1.973.492,89 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois Reais, e oitenta e nove Centavos), para manutenção desta Casa de Leis, pagamentos dos funcionários, pagamento do subsídio dos vereadores, encargos, e outros; Administração – R$ 14.144.838,91(quatorze milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito Reais e noventa e um Centavos); Assistência Social – R$ 2.255.709,59 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e nove Reais e cinquenta e nove Centavos); Previdência Social – R$ 5.901.000,00 (cinco milhões e novecentos e um mil Reais); Saúde – R$ 15.895.053,45 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e três Reais e quarenta e cinco Centavos); Educação – R$ 13.573.786,54 (treze milhões, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis Reais e cinquenta e quatro Centavos); Cultura – R$ 98.736,11(noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis Reais e onze Centavos);

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

Saneamento – R$ 111.566,24 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta Reais e vinte e quatro Centavos); Agricultura – R$ 1.423.585,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais, e trinta e dois Centavos); Energia – R$ 924.839,84 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove Reais, e oitenta e quatro Centavos); Transpote - R$ 515.346,98 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e seis Reais e noventa e oito Centavos); Desporto e Lazer – R$ 315.363,73 (trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três Reais, e setenta e três Centavos). Disse que esse valor subiu um pouco, porque a previsão era de R$ 211.000,00; Encargos Sociais – R$ 2.001.385,30 (dois milhões, um mil, trezentos e oitenta e cinco Reais e trinta Centavos); Reserva de Contingência – R$ 5.483.126,38 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e seis Reais e trinta e oito Centavos), totalizando a previsão de Despesas do Foder Executivo para o ano de 2024, em R$ 64.617.831,28 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e um Reais e vinte e oito Centavos). Disse que essa Reserva de Contingência é tanto do Poder Executivo, quanto da Previdência dos Servidores. Após, houve alguns questionamentos por parte dos participantes, do que seria essa "reserva de contingência", ao que, o senhor relator da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Rodrigo Vitti, disse que seria para algum imprevisto orçamentário, só podendo ser utilizada com autorização desta Casa de Leis. Disse que, para se ter uma ideia, desses R$ 5.483.126,38, (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e seis Reais e trinta e oito Centavos) destinados à reserva de contingência, R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil Reais) é para a reserva de contingência do Fundo de Previdência, para reserva dos servidores, e apenas cerca de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais) é para a prefeitura; disse que se até 10 de dezembro não tiver nenhum risco de acontecer algum risco orçamentário em alguma dotação, esse dinheiro volta para o Executivo para uso, mas disse que sempre é preciso estar deixando essa "reserva de contingência". Houve questionamentos também, por parte dos participantes, se esse dinheiro de "reserva de contingência" poderia ser destinado para pagamento de aportes, ao que, o relator da Comissão, vereador Rodrigo Vitti, disse que não, porque, geralmente, o aporte tem prazo para ser pago, e, salvo engano, é até o mês de setembro, quando é feito o novo cálculo, e disse que no ano passado, conseguiram pagar o aporte porque venderam os bens inservíveis, como caminhões, ônibus, de onde foram levantados R$ 700.000,00 (setecentos mil Reais), e conseguiram fazer o pagamento dos aportes. Disse que, para se ter uma ideia, a previsão de pagamento de aportes para esse ano é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de Reais). Houve alguns questionamentos também por algumas pessoas presentes relacionados às Contas do Poder Executivo do Exercício de

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

2021, se foram ou não, aprovadas; ao que, o senhor Relator Rodrigo Vitti, disse que parece que as mesmas já foram aprovadas pelo Tribunal de Contas. Também, houve alguns questionamentos se a "Reserva de Contingência" é só contábil, ou se tem que deixar todo mês, ao que, o senhor Relator da Comissão, Rodrigo Vitti, disse que o artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 068/2023, diz que: "Os Recursos de Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de Resultado Primário Superavitário." Disse que o valor de 5.483.126,38 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e seis Reais e trinta e oito Centavos) está especificado no Projeto de Lei em questão. Em seguida, fez a leitura dos parágrafos 1º e 2º do Art. 3º do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 068/2023, que diz: "§ 1º - A utilização dos Recursos de Reserva de Contingência somente será feita mediante autorização do Legislativo, através de Projeto de Lei, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste Artigo. § 2º - Para efeito desta Lei, entende-se como Outros Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor". Disse que se acontecer alguma falha, ten-se de onde tirar, principalmente neste momento de riscos de repasse; disse que, de repente, faz-se a previsão do orçamento, e não vem o dinheiro, e daí, de onde se tira? Disse que é retirado da "Reserva de Contingência" para poder suprir. Disse que o valor maior é da Previdência, e que a prefeitura trabalha com risco baixo, de apenas R$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais). Em seguida, apresentou a Classificação segundo a Natureza da Despesa, sendo "Despesas Correntes", cue são despesas do dia-a-dia, e "Despesas de Capital". Disse que as Despesas de Capital são estimadas em R$ 5.037.482,93 (cinco milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois Reais, e noventa e três Centavos), que serão feitos "Investimentos", no valor de R$ 4.058.545,70 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais e sententa Centavos), com previsão para compra de maquinários, recapeamento asfáltico, ampliação da nova UBS, construção de Capela Mortuária, e outros; e "Amortização da Dívida Fundada", no valor de R$ 978.937,23 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete Reais e vinte e três Centavos), que são dívidas de precatórios, financiamentos autorizados pela Câmara de Vereadores Municipal, outros parcelamentos da prevalência, e "Outras Despesas Correrte", que são de R$ 53.986.148,44 (cinquenta e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e oito Reais e quarenta e quatro Centavos); disse que, desse valor, só para folha de pagamento e encargos, são o valor de R$ 32.698.102,51 (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e dois

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

Reais e cinquenta e um Centavos); Juros e Encargos da Dívida Fundada – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais); Outras Despesas Correntes – R$ 21.249.120,63 (vinte e um milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte Reais e sessenta e três Centavos), para compra de combustíveis, material de limpeza, medicamentos; e a Reserva de Contingência - R$ 5.483.126,38 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e seis Reais e trinta e oito Centavos); Total das Despesas - R$ 64.617.832,45 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois Reais e quarenta e cinco Centavos). Em seguida, disse que como o orçamento não é exato, é uma previsão, o prefeito pode anular determinado recurso de um fundo, e passar para outro fundo, fazendo isso através de Decreto, ou por autorização. Disse que a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Iretama, fez uma Emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estabeleceu um limite para o prefeito fazer através de Decretos essa movimentação. Em seguida, fez a leitura do artigo 4º do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 068/2023, que diz: "O Executivo está autorizado. nos termos do Artiao 7º da Lei Federal nº 4.320/64, e do Artigo 26, parágrafo terceiro da Lei 041/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita estimada para o Orçamento de cada uma das unidades, utilizando como fontes de recursos: I – a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas." Disse que o Gestor do Poder Executivo pode, por exemplo, tirar uma Receita da Ação Social, desde que a mesma não esteja comprometida, anulando o dinheiro, e passar este para a Secretaria de Saúde. Leu também os parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 068/2023, que diz: "§ 1º - Excluem-se deste limite, os Créditos Adicionais Suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas e aprovadas no Exercício Corrente, o Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício anterior. § 2º - Excluem-se também a transferência de Dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada Projeto ou Atividade". Disse que isso quer dizer, por exemplo, que se do dinheiro estive dentro da Secretaria de Saúde, o prefeito pode fazer através de Decretos, porque lá são várias rubricas, várias contas, e dentro da própria rubrica, o prefeito pode usar o dinheiro como quiser, desde que esteja dentro do limite de 5%. Disse que são várias contas, e, às vezes, pode ser, por exemplo, que o dinheiro que esteja na rubrica para compra de materiais de limpeza não seja suficiente, então, é preciso passar para uma outra rubrica, isto é, pode-se movimentar; disse que, por exemplo, se precisarem pegar o dinheiro de outra Secretaria, que isso pode-se fazer, desde que esteja dentro do limite, e, com isso, o Poder Executivo envia um Projeto de Lei para a Câmara de Suplementação; disse que isso é importante,

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

porque assim, os vereadores conseguem controlar, fiscalizar, e saberem para onde está indo o dinheiro, e para que o mesmo está sendo utilizado. Em seguida, deixou a palavra livre ao público para retirada de dúvidas e para questionamentos. Como não houve questionamentos e dúvidas, mais uma vez o Relator da Comissão, vereador Charles Rodrigo Vitti agradeceu a participação de todos, e desejou boa noite. E não havendo mais nada a tratar, o senhor Relator da Comissão deu por encerrada a Audiência Pública, da qual eu, Symone Cavalcante Campoe de França, Técnica Administrativa, lavrei a presente ata, que vai por mim, e pelos demais membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, assinada; bem como, faz parte integrante desta ata, a lista de presença ao ato assinada por todos os presentes.

Câmara Municipal de Iretama, em 09 de outubro de 2023.

Pedro Donizeti Spedo – Presidente:

Charles Rodrigo Vitti – Relator:

Luiz Carlos de Almeida – Membro: (AUSENTE)

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP 87280-000 – Iretama – Paraná
Fone(44) 3573-1042 – E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br
C.N.P.J 80.889.223/0001-90

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA - 2024) (09/10/2023)

NOME	ASSINATURA
Pedro Donizeti Spedo	
Emilly da Silva Nunes	
Symone Cavalcante Campoe de França	
Charles Rodrigo Vitti	
Luiz Carlos de Almeida	
Rafael Brito do Prado	
Rosiele Oliveira dos Santos Souza	

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: profroncador@out.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019.

Processo Licitatório: DISPENSA Nº 60/2019

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro. 346, Apto 01, Centro em Roncador/PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.360.095-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.610.889-20, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco em São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. DE 14 VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR.

As condições e forma de execução do presente Contrato estão determinadas no contrato da Dispensa nº 60/2019, e seus Anexos, que são partes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

O prazo de **Execução e de Vigência** do objeto do presente contrato fica ora ajustado o **término do contrato no dia 20/09/2024,** com reajuste de valor nos seguintes itens:

ITEM	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
seguro veículo ambulância master furgão 2.3.16 v, combustível diesel, cor prata marca Renault, ano/mod. 2018/2019, placa hcf-6220, chassi 93ncb45hjkj202788	R$ 4.396,66	R$ 3.164,40
seguro van Ducato multi long 03 pas, 16 lugares, marca fiat, ano/mod 2016/2017, placa: bbt-7308	R$ 1.842,63	R$ 1.976,90
seguro palio fire 1.0 8 v, flex, cor branca, marca: fiat, ano/mod: 2016/2016, placa: bbt-4310, chassi: 9bd178f2gg6107	R$ 739,24	R$ 863,54
seguro ônibus 15 mbad o500rsd completo, cor branca cristal, combustível diesel, marca: Volkswagen, ano/mod.2012/2020, chassi: 9bwjb45u0jp039905	R$ 1.000,77	R$ 1.290,47
seguro saveiro 1.6, robust ce, marca: Volkswagen, ano/mod: 2018/2019, placa: hcf-0570, chassi: 9bwkb45u8jp059343	R$ 1.009,87	R$ 1.364,47
seguro saveiro 1.6 robust cd, marca: Volkswagen, ano/mod: 2018/2018, placa: hk-9126, chassi: 9bwkc45u8jp056634	R$ 1.122,78	R$ 1.376,37
seguro spin 1.8 cor prata, marca: chevrolet, ano/mod:2018/2018, placa: qeo-7033, chassi: 9bgec75202h250453	R$ 1.009,91	R$ 1.316,62
seguro spin ltz 1.8 cor prata, marca: chevrolet, ano/mod: 2018/2018, placa: qer-2289, chassi: 9bgec75202h301326	R$ 1.009,91	R$ 1.316,62
seguro spin ltz 1.8 cor prata, marca: chevrolet, ano/mod: 2018/2018, placa: qef-5972, chassi: 9bgec75202h303567	R$

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023.
PREGÃO N. 91/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 91/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: AGNOS C GEHRING INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 09.437.057/0001-27, com sede em Roncador-PR neste ato representada pelo Sr(a). **AGNOS CARLOS GEHRING**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL PARA USO DA EQUIPE DE IMPRENSA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 20 de setembro de 2023 / 20 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 20 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023
INEXIGIBILIDADE N. 20/2023

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 20/2023.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 76.659.572/0001-49, com sede em Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **GILBERTO ROSA**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO DE PROVA, COMISSÁRIOS E REALIZAÇÃO DA ETAPA DA SUPER COPA INTEGRAÇÃO DE VELOCROSS NOS DIAS 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46524	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO DE PROVA, COMISSÁRIOS E REALIZAÇÃO DA ETAPA DA SUPER COPA INTEGRAÇÃO DE VELOCROSS NOS DIAS 04 E 05 DE NOVEMBRO DE 2023, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR - PR.	UNID	1	R$ 41.490,000	41.490,00	
					TOTAL:	41.490,00	

R$ 41.490,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 15 de setembro de 2023 / 15 de setembro de 2024.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 15 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 22.862.531/0001-26, com sede Avenida RUA JOSÉ BONIFACIO, 0, Bairão de Cotegipe-RS neste ato representada pelo Sr(a). **ADRIANA FATIMA CURALSKI**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 09.944.371/0001-04, com sede em Joinville-SC neste ato representada pelo Sr(a). **JOSE PAULO GESSER**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 00.656.468/0001-39, com sede em Curitiba – PR, neste ato representada pelo Sr(a). **MARCELLO LAPINSCKI**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

RS 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede em Curitiba-PR neste ato representada pelo Sr(a). **ELCIO LUIS BORDIGNON**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

RS 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede em Ponta Grossa-PR neste ato representada pelo Sr(a). **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

RS 15.438,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/AMEDLIVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 07.752.236/0001-23, com sede em Vera Cruz-RS neste ato representada pelo Sr(a). **ADRIANA WILKE MARQUES**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

RS 40.130,00 (quarenta mil, cento e trinta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2022 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 24.223.536/0001-98, com sede em Maringá-PR neste ato representada pelo Sr(a). **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 12.811,00 (doze mil, oitocentos e onze reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 20.657.155/0001-02, com sede em Pato Branco-PR neste ato representada pelo Sr(a). **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

RS 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 85.477.586/0001-32, com sede em Cascavel-PR neste ato representada pelo Sr(a). **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede em Barão de Cotegipe – RS, neste ato representada pelo Sr(a). **ODAIR JOSÉ BALESTRIN**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 32.743.242/0001-61, com sede em Campo Mourão-PR neste ato representada pelo Sr(a). **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023.
PREGÃO N. 85/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n. 85/2023

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 26.089.337/0001-00, com sede em Francisco Beltrão-PR neste ato representada pelo Sr(a). **NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR. conforme segue:**

R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 28 de setembro de 2023 / 28 de setembro de 2024

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2023.

Roncador - PR, 28 de setembro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: gestaoroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
DISPENSA N. 58/2023

Processo Licitatório: Dispensa n.º 58/2023.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratados: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 20.290.311/0001-40, com sede em Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DENTRO DA GARANTIA DO ÔNIBUS VOLARE V8L ESCOLAR, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA REI 4F76, JUNTAMENTE COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ELEMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RONCADOR – PR..

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46651	ÓLEO MOTOR PLUS 10W-40	LTS	11	R$ 32,190	354,09	
2	46446	ÓLEO DE CAMBIO 80W90	LTS	5	R$ 42,058	210,29	
3	34518	ELEMENTO SECUNDÁRIO	UN	1	R$ 148,650	148,65	
4	23729	ELEMENTO PRINCIPAL	UN	1	R$ 240,360	240,36	
5	24277	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R$ 317,790	317,79	
6	39565	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 1.083,33	1.083,33	
7	24044	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	R$ 1.944,00	1.944,00	
8	34579	ELEMENTO FILTRANTE	UN	1	R$ 198,110	198,11	
9	34578	ELEMENTO FILTRO	UN	1	R$ 108,000	108,00	
10	34552	KIT REPARO PINÇÃO FREIO PARABRISA	UN	2	R$ 91,710	323,42	
11	19841	LIMPA PARABRISA	UN	2	R$ 58,000	58,00	
12	46611	DEMOLIADOR CAB	UNID	2	R$

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: pmfroncador@onl.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 091 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023
DISPENSA N. 64/2023

Processo Licitatório: Dispensa n.º 64/2023.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: JADIR IZIDORO DE OLIEVEIRA 32781024953, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME nº 24.052.269/0001-80, com sede em Campo Mourão - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **JADIR IZIDORO DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO COM VEÍCULO CUSTOMIZADO TIPO "MARIA FUMAÇA" NO MUNICÍPIO, COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46635	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESTILIZADO, MODELO MARIA FUMAÇA, COM REBOCADOR E UMA CARRETA, LIGADO POR ENGATE E CORRENTE DE SEGURANÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS SENTADOS, COM SOM, COM DISPOSITIVO DE ENTRADA E SAÍDA.	UNID	2	R$ 2.995,000	5.990,00	
					TOTAL:	5.990,00	

R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: 09 de outubro de 2023 / 09 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2023.

Roncador - PR, 09 de outubro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: pmfroncador@onl.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 091 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023
INEXIGIBILIDADE N. 24/2023

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 24/2023.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 05.063.653/0002-14, com sede em Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE 3ª REVISÃO PREVENTIVA PERIÓDICA (1.000 HORAS) DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 3CX SÉRIE 3173896, SÉRIE/CHASSI XUG0870ZCMPA00053, JUNTAMENTE COM A AQUISIÇÃO PEÇAS E ELEMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RONCADOR - PR..

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36568	KIT CLEAN	UN	2	R$ 172,003	30,00	
2	29323	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1	R$ 350,000	250,00	
3	37476	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	UN	1	R$ 470,000	450,00	
4	29324	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UN	1	R$ 110,000	110,00	
5	46698	JUNTA DE CORTIÇA	UNID	1	R$ 10,000	10,00	
6	26986	FILTRO DE TRANSMISSÃO 1173/M4	UN	1	R$ 125,000	120,00	
7	20813	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 375,000	375,00	
8	14865	JUNTA TAMPA CANOPE HIDRAULICO	UN	1	R$ 45,000	45,00	
9	20888	FILTRO DE AR EXTERNO	UN	1	R$ 350,000	350,00	
10	20887	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	UN	1	R$ 180,000	180,00	
11	46636	FILTRO DE AR DA CABINE	UN	1	R$ 150,000	150,00	
12	39937	OLEO DE MOTOR 15W40 CI-4 20 LITROS	UN	1	R$ 620,000	620,00	
13	46636	FILTRO DE AR CONDICIONADO (PAR)	UN	1	R$ 110,000	110,00	
14	37490	OLEO P/ DIFERENCIAL E RIDO	UN	2	R$ 780,000	1.480,00	
15	46669	OLEO TRANSMISSÃO	UNID	1	R$ 490,000	490,00	
16	44801	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA REVISÃO DE MÁQUINA	UN	1	R$ 3.312,903	3.312,00	
					TOTAL:	8.242,00	

R$ 8.242,00 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 09 de outubro de 2023 / 09 de outubro de 2024.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2023.

Roncador - PR, 09 de outubro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO - E-MAIL: pmfroncador@onl.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 091 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023
DISPENSA N. 65/2023

Processo Licitatório: Dispensa n.º 65/2023.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº º 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado à Av. São Pedro, 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE.**

Contratado: TIMOTEO FEITOZA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 20.718.588/0001-20, com sede em Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **TIMOTEO FEITOZA DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA ENCRUZO, TRÊS ESTRELAS, ALTO SÃO JOÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE RONCADOR-PR..

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46636	LINHA PARA A LOCALIDADE DE ENCRUZO TRÊS ESTRELAS A ALTO SÃO JOÃO, SENDO UM TOTAL APROXIMADO DE 164 KMIDA O VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUANTO A MECÂNICA, PNEUS, LATARIAS EM GERAL, SINALIZAÇÃO, LANTERNAS, CINTO DE SEGURANÇA, AIRBAG, AIRBAG, BANCOS. VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 23 ALUNOS.	UNID	8302	R$ 6,893	57.196,08	
					TOTAL:	57.196,08	

RS 57.196,08 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 11 de outubro de 2023 / 11 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 11 de outubro de 2023.

Roncador - PR, 11 de outubro de 2023.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

CREDENCIAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

O Prefeito do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da pessoa jurídica **L SCHWINGEL JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **52.353.988/0001-76,** no Chamamento Público nº 011/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL - PR**, ao atender a convocação atendendo o item 9.2 do edital deste processo licitatório dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório para a formalização da contratação dos serviços com a referida empresa credenciada.

Proceda-se a formalização da homologação da empresa credenciada.

Quinta do Sol, 17 de outubro de 2023.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Impressão Publicação Contrato
Pág 1 / 1
Sequência: 1 Código Cliente: 2966 Id Contrato: 2551 Ano Contrato: 2023 Ano - Contrato - Publicação
Contrato: 2023 Identificador - Contrato - Publicação Contrato: 2551 Cod. Cliente - Contrato - Publicação
Contrato: 2966 Sequencia - Publicação Contrato: 1

AVISO DE CONTRATO Nº 141/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFERMAN, nº 139, inscrito no CNPJ/MF nº 78.196.755/0001-09, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. LEILA MIOTTO AMADEI, inscrita sob o CPF/MF nº 562.592.719-72.

CONTRATADO: DAIANE DA SILVA ROCHA ZAMZICKI 08232740981, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.179.344/0001-38, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. DAIANE DA SILVA ROCHA, inscrito sob o CPF/MF nº 082.327.409-81, com endereço à AVENIDA BRASIL, 1501, CENTRO - 87.355-000, Juranda - PR.

OBJETO: VALOR REFERENTE À AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE OBRAS DE ARTE DE ARTESÃ MUNICIPAL QUE SERÃO ENTREGUES PELO PREFEITA PARA REPRESENTANTE E AUTORIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS COMO LEMBRANÇA DO MUNICÍPIO EM VIAGENS OU VISITAS..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 18/10/2023 até 17/10/2024, a partir da publicação.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.004.0023.0695.0004.2074.33390301500000000

Assinatura de contrato 17 de outubro de 2023
Juranda, 17 de outubro de 2023

IPM Sistemas Ltda Atenda.Net - WCO v.2015.04 — Identificador: WCO1141203-3071-OWIJEIPGYVVZ5-2 - Emitido por: MAGALI ROSE DOS SANTOS — 17/10/2023 11:02:40 -03:00

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 271/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a servidora Dirce dos Santos, portadora do CPF. nº 457.615.829-53, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de ACS/Recepcionista de UBS, LICENÇA PREMIO, pelo prazo de 03(três) meses, a partir de 06 de Novembro de 2023 até 03 de Fevereiro de 2024, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei nº 1.654/2010 de 23 de Julho de 2010.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 11 de Outubro de 2.023.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituraeb
ENGENHEIRO BELTRÃO PR.GOV.BR
(44) 3537-8100
CNPJ: 76.950.039/0001-31
prefeitura@engenheiroboltrao.pr.gov.br
Prefeitura de Engenheiro Beltrão
Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO IARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O LVE

I - DESIGNAR, a servidora Silvana Aparecida dos Santos Chaves, portadora da CIRG sob o nº 3.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-*4, para exercer a Função de Coordenação pedagógica na Escola Municipal Sebastião Viana Pereira – Ensino Fundamental, no Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 16 de Outubro de 2023.

II- Revoga-se a Portaria nº 863//2022 de 09 de Fevereiro de 2022.

III- Esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Outubro de 2023

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

@prefeituraeb
ENGENHEIRO BELTRÃO PR.GOV.BR
(44) 3537-8100
CNPJ: 76.950.039/0001-31
prefeitura@engenheiroboltrao.pr.gov.br
Prefeitura de Engenheiro Beltrão
Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 273/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O LVE

CONCEDER, a servidora Rosimei Aparecida Ricci, Auxiliar de Serviços Públicos II, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2022/2023.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de Outubro de 2023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

@prefeituraeb
ENGENHEIRO BELTRÃO PR.GOV.BR
(44) 3537-8100
CNPJ: 76.950.039/0001-31
prefeitura@engenheiroboltrao.pr.gov.br
Prefeitura de Engenheiro Beltrão
Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 135/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 32/2023

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, para a **CONTRATAÇÃO DO PASTOR ISRAEL SALAZAR, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW NO DIA 31/10/2023, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO**, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor de:

1- PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.527.951/0005-09.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MUNICIPIO DE NOVA CANTU/PR, 17 de outubro de 2023.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, nº 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 5
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 157 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 73/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	157/2023
Nr. Licitação:	73/2023
Modalidade:	Pregão
Tipo Concorrência:	Registro de Preços
Data da homologação:	17/10/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DIVERSOS PARA FESTIVIDADES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES A ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA DE JURANDA-PR

02 - Credenciados:

26755 - LUCIANE ULIANO TERTO
Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BALA DE GOMA GOMETS SABOR SORTIDO DE FRUTAS CAIXA 30UN TUBOS	PCT	DORI	10	R$18,70	R$187,00
4	BALA MASTIGAVEL, SABORES MORANGO, ABACAXI E LIMÃO INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS DE MORANGO, ABACAXI E NATURAL DE LIMÃO, CORANTES VERMELHO, PONCEAU 4R, AMARELO, TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE. PACOTE 700 GRAMAS.	PCT	DORI	3420	R$8,40	R$28.728,00
10	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRE COXA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBRIOS. CONGELADA.	KG	C-VALE	500	R$8,40	R$4.200,00
12	CREME DE LEITE CAIXA C/ 200 GRS.	CX	FRIMESA	100	R$3,65	R$365,00
16	DOCE DE MASIALLOW, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO CHOCOMOLE - TIPO TETA AO LEITE- CAIXA APROXIMADAMENTE 800 GR - 50 UNIDADES	CX	NBWN	16	R$27,80	R$444,80
17	DOCE GELÉIA DE FRUTAS, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO E CORANTE ARTIFICIAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. NÃO POSSUI GORDURA TRANS. POTE APROXIMADAMENTE 1,3 KG COM 50 UNIDADES.	PO	NBWN	40	R$17,70	R$708,00
20	DOCE TIPO MARSHMALLOW C/50UN MARSHMALLOW COLORIDO SABORES PREMIUM COM 50 UNIDADES - PESO APROX 1 KG SABORES: BAUNILHA, MORANGO, ABACAXI E TUTTI-FRUTTI	PCT	NBWN	15	R$28,50	R$427,50
22	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃO	PCT	Barcleirantes	80	R$6,30	R$504,00
25	LEITE CONDENSADO - 395G. LEITE CONDENSADO - ACONDICIONADO EM LATA LIMPA, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM CAIXA, PESANDO 395 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	CX	PIRACANJUBA	100	R$5,30	R$530,00

IPM Sistemas Ltda Atenda.Net - WCO v.2015.04 — Identificador: WCO961201-3069-RAFAELA CABRAL DA SILVA — 17/10/2023 14:00:26 -03:00

MUNICÍPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Pág 2 / 5
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 157 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.					
26	MILHO PARA PIPOCA - PACOTE 500 GRS	PCT	GERIBA	400	R$5,10	R$2.040,00
28	MORANGUETE 13G INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, ALBUMINA, SORO DE LEITE EM PÓ, ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO ASCÓRBICO E SAL, AROMATIZANTES, CORANTE, CONTEM DERIVADOS DO LEITE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	BEL	1010	R$21,10	R$21.311,00
29	OVINHOS DE CHOCOLATE C/100UN	PO	ROMA	20	R$18,20	R$364,00
34	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA, PRODUZIDA COM INGREDIENTES SELECIONADOS E SAUDÁVEIS, SÃS E LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES, CANJICA (MILHO) E AÇÚCAR. EMPACOTADAS ATRAVÉS DE PROCESSOS AUTOMATIZADAS, SEM CONTATO MANUAL. CADA PACOTE CONTENDO 150 GRAMAS.	UN	SORRISO	6350	R$2,80	R$17.780,00
35	PIRULITO BOLA, DIVERSOS SABORES, SEM CHICLETES- EMBALAGEM CO	PCT	DORI	1390	R$9,00	R$12.510,00
38	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	FRIMESA	200	R$21,60	R$4.320,00
41	REFRIGERANTE PEQUENO DE 200 ML, SABORES VARIADOS.	UN	COCA-COLA	1000	R$1,65	R$1.650,00
42	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, SABORES VARIADOS - SEGUNDA LINHA	UN	RIO BRANCO	2900	R$5,05	R$14.645,00
43	SACO PLASTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - MEDIDA APROXIMADAS DE 15 CM LARG. X 30 CM DE ALTURA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0.08MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	CROMOS	100	R$18,70	R$1.870,00
46	SAQUINHO PIPOCA C/ 500 UNDS	PCT	STRONG	25	R$19,70	R$492,50
47	SUSPIRO COLORIDO, INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA, AROMA ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, CORANTE VERMELHO PONCEAU E AMARELO TARTRAZINA, SABOR VARIADO, CAIXA APROXIMADAMENTE 1,3 KG, CONTENDO 50 UND.	CX	NBONN	10	R$30,80	R$308,00
49	VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, COM 40 CM ¿ PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	NATURAL	505	R$11,90	R$6.009,50
					Total do Lote:	R$119.394,30
					Total do Fornecedor:	R$119.394,30

27073 - PANIFICADORA MAGALHAES LTDA
Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ AGULHINHA - CARACTERISTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -	PCT	Bandeirantes	100	R$22,50	R$2.250,00
2	BACON, CONGELADO, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	KG	FRIMESA	50	R$25,80	R$1.290,00
5	BOMBOM - PCT COM 1KG C/ APROXIMANDAMENTE 48 UNIDADES	PCT	LACTA	210	R$41,80	R$8.778,00
8	CAIXA DE BOMBOM DE CHOCOLATE	CX	GAROTO	2500	R$11,00	R$27.500,00

IPM Sistemas Ltda Atenda.Net - WCO v.2015.04 — Identificador: WCO961201-3069-RCMSVQCQKFLO-0 - Emitido por: RAFAELA CABRAL DA SILVA — 17/10/2023 14:00:28 -03:00

MUNICÍPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Pág 3 / 5
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 157 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

	PRIMEIRA LINHA 300/250 GR						
7	CALABRESA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO	KG	FRIMESA	50	R$20,45	R$1.022,50
8	CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE CONTENDO 50 UNIDADES.	BD	SORRISO	40	R$38,40	R$1.536,00
9	CARNE BOVINA MOIDA, SEM OSSO TIPO PALETA OU ACEM, SEM PELANC	KG	MARRUÁ	500	R$22,90	R$11.450,00
11	CORANTES EM GEL APROXIMADAMENTE 60G CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO CORANTES ORGÂNICOS IMPORTADOS, ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO.	UN	MD	100	R$13,00	R$1.300,00
13	DOCE CANUDO SORVETE SECO C/ 50 UNIDADES 1,01KG		SORRISO	6	R$29,90	R$179,40
14	DOCE DE ABÓBORA FORMATO DE CORAÇÃO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ABOBORA, AÇUCAR CRISTAL, GLICOSE DE MILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA PESANDO APROXIMADAMENTE 1,2 KG.	CX	NBWN	40	R$24,00	R$960,00
15	DOCE DE LEITE SACHE C/ APROXIMADAMENTE 30GR - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	PO	MILUA	10	R$23,94	R$239,40
18	MARIA BONITA CANA VERDE - EMBALAGEM APROXIMADA DE 1,2KG (50 UNIDADES)	PCT	NBWN	6	R$27,90	R$167,40
23	GOMA JUJUBA CONFEITADA DELIKET SABOR FRUTAS SORTIDAS: ANIS, FRAMBOESA, LARANJA, LIMÃO, TANGERINA E SABORES ARTIFICIAIS DE ABACAXI, UVA E MORANGO. PACOTE COM 1000G	PCT	AMENDOPA	20	R$20,89	R$417,80
27	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR. INGREDIENTES: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, AMIDO, AMIDO PRÉGELATINIZADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO), AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80 E ESPESSANTE GOMA GUAR. CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA.	PCT	AP'I	100	R$4,80	R$480,00
30	PAÇOCA ROLHA EMBALADA INDIVIDUALMENTE 160 CADA. DOCE DE AMENDOIM EM FORMATO DE ROLHA, INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 50 UNIDADES	PO	SORRISO	40	R$15,90	R$636,00
31	PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE.	KG	panificadora majshões	3000	R$16,90	R$50.700,00
32	PICOLÉ DE FRUTAS (VÁRIOS SABORES) SOLIDIFICADO VENDIDO USUALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, QUE PODE SER CONSUMIDO SEGURANDO-SE UM PALITO. COMPOSTO POR: ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTE NATURAL, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE. INCLUSO ARMAZENAMENTO. ENTREGA NO LOCAL SEM CUSTO ADICIONAL.	UN	AVENIDA	5000	R$0,80	R$4.000,00
33	PICOLÉ DE LEITE (VÁRIOS SABORES) SOLIDIFICADO VENDIDO USUALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, QUE PODE SER CONSUMIDO SEGURANDO-SE UM PALITO. COMPOSTO POR: LEITE AÇÚCAR, CORANTE NATURAL, EMULSIFICANTE, ESTABILIZANTE E AROMATIZANTE. INCLUSO ARMAZENAMENTO. ENTREGA NO LOCAL SEM CUSTO ADICIONAL.	UN	AVENIDA	10100	R$0,80	R$8.080,00
36	PIRULITO PLANO, FORMATO DE CORAÇÃO, DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 480G	PCT	sarta fe	2410	R$8,94	R$21.545,40

IPM Sistemas Ltda Atenda.Net - WCO v.2015.04 — Identificador: WCO961201-3069-RCMSVQCQKFLO-0 - Emitido por: RAFAELA CABRAL DA SILVA — 17/10/2023 14:00:28 -03:00

MUNICÍPIO DE JURANDA

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Pág 4 / 5
Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 157 Cliente - Minuta - Licitação: 2966

27073 - PANIFICADORA MAGALHAES LTDA
Sem Lote

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	PIRULITO PSICODÉLICO GIGANTE COLORIDO CADA UNIDADE COM 200 GRAMAS (PIRULITO CHAVES).	UN	SORRISO	6000	R$4,70	R$28.200,00
39	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas regar-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como los seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir do **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 17 de outubro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA
HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINEZ

TESTEMUNHAS:

ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de outubro de 2023, O **TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023** com a **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o) RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 24/2023**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO – DELIBERAÇÃO Nº 001-2023 CEDI/PR.**, pelo **valor total de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos),** com vigência até **16 de outubro de 2024**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS CULTURAIS PROVENIENTES DE EDITAIS LANÇADOS EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais provenientes de editais lançados em cumprimento à Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

TITULAR	REPRESENTATIVIDADE
Danilo Daher Pereira de Almeida	Poder Público
Leidiane Oliveira Gaino	Conselho Municipal de Cultura
Leticia Furlan Rodrigues Kerche	Conselho Municipal de Cultura
Viviane Cristina Batista	Técnica de outro município

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Seleção, acima nomeada, além dos membros acima nomeados, será também composta pela Diretora de Educação e Cultura, a qual será responsável pela coordenação dos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção de projetos e propostas culturais ora nomeados, não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços públicos considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Sidnei Polato, 16 de outubro de 2023.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 68/2023
SÚMULA: REVOGA DIREITO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, as disposições das Leis 8.666/1993 e 10520/2002;

Considerando, o pedido de desistência protocolado pela Empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,

Considerando, os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Processo Licitatório n.º 160/2023, Pregão Eletrônico n.º 68/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o direito à Ata de Registro de Preços 252/2023 da Empresa CMH Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI, no Pregão Eletrônico 68/2023.

Art. 2º. Em razão da desistência da Empresa e da consequente revogação ao direito à Ata de Registro de Preços, determina-se seja notificada à empresa para, querendo, apresentar defesa quanto a aplicação das penalidades previstas no item 22.4 do Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de Outubro de 2.023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 69/2023
SÚMULA: REVOGA DIREITO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando, as disposições das Leis 8.666/1993 e 10520/2002;

Considerando, o pedido de desistência protocolado pela Empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Considerando, os pareceres técnicos e jurídicos anexados ao Processo Licitatório n.º 160/2023, Pregão Eletrônico n.º 68/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o direito à Ata de Registro de Preços 259/2023 da Empresa Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, no Pregão Eletrônico 68/2023.

Art. 2º. Em razão da desistência da Empresa e da consequente revogação ao direito à Ata de Registro de Preços, determina-se seja notificada à empresa para, querendo, apresentar defesa quanto a aplicação das penalidades previstas no item 22.4 do Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de Outubro de 2.023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 425/2022
2. Fundamento: Art. 58, I, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a prestacionista Suamy Carla Paro Geron.
4. Objeto: Alteração ao valor originalmente contratado em razão da complementação da União, ao piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas e auxiliares em enfermagem e parteiras.
5. Modalidade Licitação: Chamamento Público n.º 06/2022.

Engenheiro Beltrão, 09 de Outubro de 2.023.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 236/2022
2. Fundamento: Art. 58, I, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a prestacionista Debora Heloise da Silva.
4. Objeto: Alteração ao valor originalmente contratado em razão da complementação da União, ao piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas e auxiliares em enfermagem e parteiras.
5. Modalidade Licitação: Chamamento Público n.º 06/2022.

Engenheiro Beltrão, 09 de Outubro de 2.023.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1. Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 239/2022
2. Fundamento: Art. 58, I, da Lei 8.666/93.
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a prestacionista Michelle Otilia Senger De Godoy.
4. Objeto: Alteração ao valor originalmente contratado em razão da complementação da União, ao piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas e auxiliares em enfermagem e parteiras.
5. Modalidade Licitação: Chamamento Público n.º 06/2022.

Engenheiro Beltrão, 09 de Outubro de 2.023.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 192/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 80/2023, que tem por objeto a aquisição de 1 veículo Van 0km, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos obtidos através da Resolução SESA n.º 506/2023, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento profpido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 1/2023, **ADJUDICANDO o resultado,** à Empresa *PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, o item 1, pelo valor total de R$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais).*

Engenheiro Beltrão, 11 de Outubro de 2.023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	287/2023
Data da assinatura do Contrato	11 de Outubro de 2.023.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	PRESTARE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Domicílio	Rua Antonio Moises Saadi n.º 470 - Centro – Ribeirão Preto/SP
Objeto	*Aquisição de 1 veículo 0km para o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos obtidos através da Resolução SESA n.º 506/2023. (Pregão Eletrônico 80/2023)*
Valor	*R$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais)*
Vigência	11/10/2023 a 11/10/2024
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 11 de Outubro de 2.023.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E
DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 183/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 78/2023, que tem por objeto a aquisição de 750 de Cestas natalinas para os funcionários da Prefeitura Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e comissão responsável, designados pela Portaria n.º 141/2023, **ADJUDICANDO o resultado,** à Empresa *MERCADO SÃO LUIZ LTDA, o item 1, pelo valor total de R$ 75.592,50 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).*

Engenheiro Beltrão, 06 de Outubro de 2.023.

Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	284/2023
Data da assinatura do Contrato	06 de Outubro de 2.023.
Contratante	Município de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	MERCADO SÃO LUIZ LTDA
Domicílio	Rua Pernambuco n.º 230 – Jardim Castelo Branco – Engenheiro Beltrão/PR
Objeto	*Aquisição de 750 cestas natalinas para os funcionários da Prefeitura Municipal. (Pregão Eletrônico 78/2023)*
Valor	*R$ 75.592,50 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)*
Vigência	06/10/2023 a 06/10/2024
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 06 de Outubro de 2.023.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Departamento de Licitações

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 267/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARBIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, nos termos da Lei Municipal nº 2.154/2022, abaixo relacionados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Danielli Rissi Gimenes	Sandra da Silva Sobral da Costa	Secretara Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Francylleine Senger Godoy Pontin	Joey Roberto Dirie Bernardes	Secretaria Municipal de Administração
Fernanda Izabel da Rocha	Sabrina Ramos de Morais	Secretara Municipal de Saúde
Luciana Aparecida Barotto Janguas	Simone Jedicka	Secretara Municipal de Educação
Rubiane Barbosa	Eliane Literoni	Segurança Pública
Mirian Carla da Silva	Izabel Aparecida Moreno de Araujo	Escolas Públicas Estaduais
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Maria Eliciane Gonçalves da Silva	Walessa Cybelly Bessani de Azevedo	Sindicato
Cleonice Aparecida Pavan Teixeira	Gleyce Kelly C. Da Silva	Entidades sem fins lucrativos – Pastoral da Criança
Leila Aparecida Furegatti	Rosangela Furegatto	Entidades sem fins lucrativos - APAE
Elizabete Riguete Müller	Carina Blasques Paiva	Entidades sem fins lucrativos – Abrigo Institucional
Luciliane da Rosa	Vivian Gatto	Entidades de Classes
Maria Aparecida Madureira Chaves	Daiane Massucatto	Ensino Superior

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM será de dois anos

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM ,ora nomeados, não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços públicos considerados relevantes ao Municipio de Engenheiro Beltrão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 06 de outubro de 2023.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 - CARACTERISTICA: Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças, acessórios e serviços mecânicos, elétricos e afins destinados a manutenção e conserto de máquinas e equipamentos a combustão e elétricas STHIL, MAKITA, BRUDDEN, TOYAMA, BOSCH, MONDIAL, SKIL, DEWALT, BETONEIRA os quais são utilizados na manutenção dos prédios e vias públicas do município de Farol/Pr.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$117.395,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às **08h55 min do dia 30/10/2023**
Sessão pública/lances: Às **09h00 min do dia 30/10/2023**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto
ADJUDICAÇÃO: Por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para MPE e com limitação geográfica regional em razão da peculiaridade do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 2031/2023.

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Farol/Pr, 17 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE FAROL – ESTADO DO PARANÁ - RUA BAHIA, 880 - CENTRO - CEP: 87.325-000.
CNPJ Nº 95.640.124/0001-48 - FONE (44) 3563.1101 – www.farol.pr.gov.br/

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - CARACTERISTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Aquisição de jalecos para os professores e funcionários da escola municipal e cmei, visando atender as necessidades do Município de Farol/Pr

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$18.714,50

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às **10h25 min do dia 30/10/2023**
Sessão pública/lances: Às **10h30 min do dia 30/10/2023**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Farol/Pr, 17 de outubro de 2023.

MUNICIPIO DE FAROL – ESTADO DO PARANÁ - RUA BAHIA, 880 - CENTRO - CEP: 87.325-000.
CNPJ Nº 95.640.124/0001-48 - FONE (44) 3563.1101 – www.farol.pr.gov.br/

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - **CARACTERISTICA:** Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Aquisição de cartuchos, toners e afins destinados a manuteção de máquinas e impressoras das Secretarias e Departamentos do município de Farol/Pr

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$134.538,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h 55min do dia 30/10/2023
Sessão pública/lances: Às 14h 00min do dia 30/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Farol/Pr, 16 de outubro de 2023

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

Município de Farol

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - **CARACTERISTICA:** Tradicional (Contrato)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

NATUREZA: Aquisição de bens

OBJETO: Móveis planejados para atender as necessidades das escolas no município de Farol PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$81.923,28

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h 55min do dia 31/10/2023

MUNICIPIO DE FAROL – ESTADO DO PARANÁ - RUA BAHIA, 880 - CENTRO - CEP: 87.325-000.
CNPJ Nº 95.640.124/0001-48 - FONE (44) 3563.1101 – www.farol.pr.gov.br/

Município de Farol

Sessão pública/lances: Às 09h 00min do dia 31/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3351/2023

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Provável Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 154.403,04 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos)** para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº **1395 de 10 de Novembro de 2022,** e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, o **Crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.403,04 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos),** em conformidade com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.306.0037.2.014. - ATENDIMENTO AO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 – 116 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 107 - Salário Educação 4.403,04

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.1.003.;0; - INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39.00.00 – 642 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

Suplementação: **R$ 154.403,04**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido ao artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4320/64, conforme a seguir:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.1.018. - Ampliação/Reforma Escolas
4.4.90.51.00 – 121 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 107 - Salário Educação 2.404,10

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
19.002.12.361.0037.1.036. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 – 123 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 107 - Salário Educação 1.998,94

Provável Excesso de Arrecadação na Fonte:

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

Total dos Créditos: **R$ 154.403,04**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança – PR, 17 de Outubro de 2023.

JOEL CELSO BUSCARIOL:[illegible] Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL:[illegible] Dados: 2023.10.17 11:52:23 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal,11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 206/2023

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.699.594/0001-00 com endereço à Avenida Capitão Índio Bandeira, 740, Centro, CEP 87301000, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Carmen Cinthia Pinto Lopes, portador (a) do RG sob nº 52374073 SSP-PR e CPF/MF nº 016.651.569-88.

Objeto: O objeto refere-se a compra de uma cadeira de banho infantil especial para o paciente Otavio de Carvalho Soares do Múnicipio de Moreira Sales, conforme relatório da fisioterapeuta Maria Luiza Pedroso anexado no processo.

Vigência: 17 de outubro de 2023 à 14 de abril de 2024.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 113/2023
Dispensa n. 33/2023

Data: Campo Mourão, **17 de outubro de 2023.**

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Carmen Cinthia Pinto Lopes
JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160
COORDENADOR: Leandro Roque Avila

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr
CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ ciscomcam.com.br

---

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03**
CONTRATADO:	**CSPA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 17.178.947/0001-90**
OBJETO:	**O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA UTILIZAÇÃO EM STAND-BY EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR:	**R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil, e novecentos reais)**
ASSINATURA:	**17 de outubro de 2023**
VIGÊNCIA:	**12 (doze) MESES.**

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

---

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO.	**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 32/2023**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03**
CONTRATADO:	**AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 21.591.950/0001-08**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DO PASTOR ISRAEL SALAZAR, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW NO DIA 31/10/2023, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO.**
VALOR:	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
ASSINATURA:	**17 de outubro de 2023**
VIGÊNCIA:	**01 (UM) MÊS.**

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

---

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

Tendo em vista o disposto na decisão datada de 17/10/2023, o Pregoeiro do Município de Engenheiro Beltrão, torna publico que resolve REVOGAR a Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico n.º 59/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 731/2022, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Engenheiro Beltrão/PR, em 17 de Outubro de 2.023.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro Oficial

@prefeituraeb
ENGENHEIRO BELTRÃO PR.GOV.BR (44) 3537-8100 CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br
Prefeitura de Engenheiro Beltrão Rua Manoel Ribas, 160 - Centro CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 121/2023

INEXIGIBILIDADE – 28/2023

CHAMAMENTO PUBLICO – CREDENCIAMENTO n° 011/2023

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS A PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA UTILIZAÇÃO EM STAND-BY EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da Primeira sessão de Abertura dos envelopes e analise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento.

ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento feito pela Cmissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

Empresa:

1) **CSPA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 17.178.947/0001-90.**

Nova Cantu – PR, 17 de outubro de 2023.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br

---

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 70/2023

REVOGA O DECRETO Nº 54, DE 11 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 54, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 17 de outubro de 2023.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

@prefeituraeb
ENGENHEIRO BELTRÃO PR.GOV.BR (44) 3537-8100 CNPJ: 76.950.039/0001-31 prefeitura@engenheirobeltrao.pr.gov.br
Rua Manoel Ribas, 160 -Centro CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 1
Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: 1 Ano - Minuta - Adjudicação: 2023 Número - Minuta - Adjudicação: 173 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 2966 codigoCliente: 2966 anoMinuta: 2023 numeroMinuta: 173 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 24, Inc. XVII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	173/2023
Nr. Licitação:	44/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	17/10/2023
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAIS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO GOL 1.0 PLACAS RHB3E74 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JURANDA - PR

02 - Credenciados:

87742 - FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FILTRO DE MOTOR	UN		1	R$99,45	R$99,45
2	FILTRO DE OLEO	UN		1	R$120,97	R$120,97
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN		1	R$42,72	R$42,72
4	FLUIDO DE FREIO	UN		2	R$53,12	R$106,24
5	OLEO DE MOTOR 15W40	UN		4	R$68,58	R$274,32
6	FILTRO DE AR CONDICIONADO.	UN		1	R$59,12	R$59,12
7	ANEL "O"	UN		1	R$16,66	R$16,66
8	SEGUNDA REVISÃO	S/M		2,5	R$246,00	R$615,00
					Total do Fornecedor:	R$1.334,48

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Outros materiais para manutenção de veículos	09.002.0010.0301.0006.2041.3339030399900000000
Serviços gerais de mecânica veicular	09.002.0010.0301.0006.2041.3339039190400000000

Juranda, 17 de outubro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WCO v.2015.04 — Identificador: WCO591202-3073-BOQANFBREOO-4 - Emitido por: ALINE DE SOUSA PINTO DE ALMEIDA — 17/10/2023 15:35:04 -03:00

MUNICÍPIO DE JURANDA
Compras e Contratos
Termo de Adjudicação - Homologação e Adjudicação
Pág 1 / 2
Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: 1 Ano - Minuta - Adjudicação: 2023 Número - Minuta - Adjudicação: 174 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 2966 codigoCliente: 2966 anoMinuta: 2023 numeroMinuta: 174 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023

A responsável desta entidade, a Sra. LEILA MIOTTO AMADEI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, Inc. XVII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	174/2023
Nr. Licitação:	45/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	17/10/2023
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAIS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO JEEP PLACAS RHO-4F51, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA - PR

02 - Credenciados:

97756 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN	UN		1	R$199,50	R$199,50
2	MOPAR ANTIFREEZE COOLAN.	LT		2	R$39,90	R$79,80
3	MOPAR BRAKE FLUIDO DOT 4S	UN		2	R$53,55	R$107,10
4	MOPAR MAXPRO DIESEL DPF	LT		4,5	R$74,33	R$319,85
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN		1	R$317,78	R$317,78
6	FILTRO DE OLEO MOTOR	PC		1	R$86,35	R$86,35
7	FILTRO DE AR DO MOTOR	UN		1	R$104,28	R$104,28
8	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA AR	KIT		1	R$160,00	R$160,00
9	LUBRIFICAÇÃO PARTE MÓVEIS	KIT		1	R$55,00	R$55,00
10	LIMPEZA INJ. DIESEL	HR		1	R$105,00	R$105,00
11	LIMPEZA INJ. DIESEL VIA	UN		1	R$75,00	R$75,00
12	ALINHAMENTO	SV		1	R$90,00	R$90,00
13	BALANCEAMENTO	UN		1	R$90,00	R$90,00
14	LIMPEZA DE ARREFECIMENTO	HR		1	R$280,00	R$280,00
15	SUB. FLUIDO DE FREIO	HR		1	R$185,00	R$185,00
16	MAO DE OBRA MECANICA	UN		1	R$480,00	R$480,00
17	KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. AR	HR		1	R$120,00	R$120,00
18	SG65 KIT LUBRIFICAÇÃO	KIT		1	R$1,00	R$1,00
					Total do Fornecedor:	R$2.855,44

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Outros materiais para manutenção de veículos	02.001.0004.0122.0002.2002.3339030399900000000
Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	02.001.0004.0122.0002.2002.3339039190300000000
Serviços gerais de mecânica veicular	02.001.0004.0122.0002.2002.3339039190400000000
Serviços gerais de elétrica veicular	02.001.0004.0122.0002.2002.3339039190500000000

Juranda, 17 de outubro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WCO v.2015.04 — Identificador: WCO591203-3073-BJXBXTCGKUG-5 - Emitido por: ALINE DE SOUSA PINTO DE ALMEIDA — 17/10/2023 16:04:09 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 112/2023

SÚMULA: CONVOCAM CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.473/2023 datado de 16/03/2023 e publicado no dia 17/03/2023 de autorização de abertura e nomeação da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, considerando o Edital nº 026/2023 datado de 16/03/2023 e publicado no dia 17/03/2023 e retificações publicadas no dia 21/03/2023 e 22/03/2023 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, considerando o Edital nº 035/2023 datado de 04/04/2023 e publicado no dia 05/04/2023 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 039/2023 datado de 13/04/2023 e publicado no dia 16/04/2023 de divulgação do resultado de classificação e abertura de prazo recursal, considerando o Decreto nº 2.479/2023 datado de 19/04/2023 e publicado no dia 20/04/2023 de homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidato	Classificação	Emprego Público	Local de Trabalho
028	Izidoria Slusarski Woitovski	19	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se

Juranda - PR, 17 de outubro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 112/2023

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – não obrigatório
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 026/2023 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2023;
UMA FOTO 3/4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 026/2023 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2023;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 111/2023

SÚMULA: CONVOCAM CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.364/2022 datado de 13/05/2022 e publicado no dia 17/05/2022 de autorização de abertura e nomeação da comissão especial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, considerando o Edital nº 041/2022 datado de 16/05/2022 e publicado no dia 17/05/2022 e retificação publicada no dia 31/05/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, considerando o Edital nº 048/2022 datado de 07/06/2022 e reoublicado por incorreção no dia 16/06/2022 de homologação das inscrições, considerando o Edital nº 048/2022 datado de 22/06/2022 e publicado no dia 23/06/2022 de divulgação do resultado de classificação e abertura de prazo recursal, considerando o Edital nº 049/2022 datado de 04/06/2022 e publicado no dia 05/07/2022 que divulgou o resultado de classificação PÓS-RECURSO, considerando o Decreto nº 2.387/2022 datado de 05/07/2022 de homologação do resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação deste edital, munidos dos documentos constantes na relação do anexo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidato	Classificação	Emprego Público	Local de Trabalho
028	Izidoria Slusarski Woitovski	19	Auxiliar De Serviços Gerais (Serviços Em Locais Internos)	Juranda – Sede

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se

Juranda - PR, 17 de outubro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº111/2023

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓPIA AUTENTICADA DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS);
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL E (CÓPIA AUTENTICADA);
CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - Obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "C" (CÓPIA AUTENTICADA)
CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
CERTIDÃO NEGATIVA DE SUAS OBRIGAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – onde residiu nos últimos cinco anos;
CERTIDÃO NEGATIVA ELEITORAL;
CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO RESERVISTA para candidato do sexo masculino;
UMA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – dentro do prazo dos últimos 90 dias;
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (SALVO OS PREVISTOS EM LEI);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES;
CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E CURSOS PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 041/2022 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2022;
UMA FOTO 3/4 RECENTE;
CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA OS CARGOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 041/2018 DE REGULAMENTAÇÃO GERAL DO PSS Nº 1/2022;
CÓPIA AUTENTICADA DO RG (REGISTRO GERAL);
CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR.

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 136/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 073/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 c 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 1/2023

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 026/2023 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): GRASIELE CHEKALISKI RANGEL

Objeto: prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** na localidade da cidade de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses

Motivo: Prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** devido à falta de profissional por motivo de aposentadoria da servidora púbica MARIUZA APARECIDA NASCIMENTO DE MELO, fulcro no artigo 2º, inciso IV e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Data da assinatura: 17/10/2023

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 135/2023

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 072/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 1/2023

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 026/2023 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): MARIUZA APARECIDA NASCIMENTO DE MELO

Objeto: prestação de serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** na localidade da cidade de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: Até 12 meses

Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM por tempo determinado no Município de Juranda – PR para cobertura decorrente de término do contrato de trabalho da empregada **DANIELA PINHEIRO BORTOLUCCI**, conforme previstos no Art. 2º inciso IV e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.054/2013, até a realização de concurso público para o preenchimento da vaga.

Data da assinatura: 16/10/2023

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA–PR

EXTRATO Nº 134/2023

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2021

Autorização e Fundamentação:
Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008
Lei Complementar Municipal n° 1.054/2013 e 201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 1/2021

Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 037/2021, objeto do extrato nº 080/2021, antecipadamente a pedido do contratado.

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): GRASIELE CHEKALISKI RANGEL
EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EN ENFERMAGEM

DATA DA RESCISÃO: 16/10/2023

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 134/2023.

Modalidade Pregão Presencial n° 56/2023 - PMNC.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS PARA COSTURA EM ATENDIMENTOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 52.048,45(cinquenta e dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.7.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela administração, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.3 será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de desumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 052/2021.

10.5 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.5.1 Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

I – Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o último lance ofertado do valor total do item;

II – Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

III – Não mantiver a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

IV – Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

V – Executar o contrato com atraso injustificado: multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual;

VI – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VII – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VIII – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12. CONDIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 A ata ou equivalente deverá ser publicado trimestral em orgão oficial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12.3 Para as questões decorrentes desta ata fica eleito o Foro da Comarca de MAMBORÊ- PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Esperança, 27 de junho de 2023.
Atualizado em 17 de outubro de 2023.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

RIVELINO APARECIDO MARTINS 81532784953
RIVELINO APARECIDO MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

Lazaro Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

Magdalena Agneli Pinho
Diretora de Eventos

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA — 2ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 139/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2023

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS, SACOS, LENÇOS, BANDEJAS E MARMITAS DESCARTAVEIS PARA EVENTOS DIVERSOS**

Participante: **GASPARELLO JUNIOR & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. **05.518.693/0001-22**

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
4	240	CX	Sache de lenço umedecido em álcool 70%, tamanho 19x14 cm, neutro (sem essência), caixa com 50 und de embalados individualmente. ,	26,85	6.444,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **JUIZ GILBERTO GASPARELLO JUNIOR**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA — 2ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 140/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2023

HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS, SACOS, LENÇOS, BANDEJAS E MARMITAS DESCARTAVEIS PARA EVENTOS DIVERSOS**

Participante: **GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. **26.824.426/0001-53**

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	1000	UN	Canecas - personalizadas de porcelana Colorida de 1ªlinha, modelo de chocolate 300ml, com impressão COLORIDA e PERSONALIZAÇÕES específicas para cada ocasião, de acordo com a homenagem e escolha da Administração. Com retiradas parciais e sem quantidade mínima. Cores e modelos a escolher para cada ocasião.	15,70	15.700,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA — 2ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 141/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2023

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS**

Participante: **AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **24.509.475/0001-76**

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	16	SVÇ	Locação do painel de LED (Brilho Mínimo 8.000 CD/M²) modelo p/2mm RGB outdoor real pixe c/ 8.789 de pixel/m² ou LED do tipo RGB, ângulo horizontal de 120°, ângulo vertical 60° (1 RED, 1 GREEM 1 BLUE) dimensão da tela em 4,096mts de largura por 2,304mts de altura, totalizando 9,44m2 (incluindo: montagem e desmontagem e um técnico responsável para acompanhar o evento).	3.472,50	55.560,00
3	24	SVÇ	Locação de iluminação (médio porte) com montagem, operação e desmontagem, contendo, no mínimo: 10 unidades de MOVING BEAM, e ficação necessária para a instalação no local.	2.478,20	59.476,80
4	24	SVÇ	Locação de iluminação (pequeno porte) com montagem, operação e desmontagem, contendo, no mínimo: 10 par led RBGW 3 led e ficação necessária para a instalação no local.	981,54	23.556,96
5	16	SVÇ	Locação de sonorização e iluminação (grande porte e profissional). Deverá conter console digital de 48 canais stéreo: PA stéreo, 120 db SPL lineair, de 35 a 18hz, 1 processador digital de 6vias stereo; 20cxs sub graves o/2alto falantes de 18, 2alto falantes de 12 e drives de 2, 4 potências 7.200 watts digital para médios; 4 potências 2.000watts RMS digital para agudos. O equipamento e monitor deverá conter console digital 48 canais estéreo e 24 auxiliares; 1 processador 6 vias estéreo para side; 1 sistema de side fell de 3 vias processado estéreo; 4 monitores /2-12 e ti; 1 caixa de sub 18 para monitoração do baterista; 1 cubo de guitarra 1ª linha o/ 2x12; 1 sistema de contra baixo, (o/1 caixa of 4x10 e 1 caixa o1x15); 1 corpo de bateria, bumbo, 2 tons e 1 surdo; 8 pratic/veis medindo 2.00x1 altura de 0, 30cm a 0, 80cm; 8 pontos de a.c 110 volts estabilizado para gtr e est2microfones s/fio de 1ª linha p/bumbo; 4 microfones de 1ª linha especifico p/toms;4 microfones especificos p/caixa de bateria; 12 microfones p/percussão; 6 microfones especificos p/voz: 10 microfones diversos, stand by; 21 direct box ativo/passivo. Iluminação deverá conter 10 mov bis 200 16 canais; 1 mesa de luz; 24 lâmpadas acl; 20canhões par cod 3 w/s; 30 canhões par led 1 watt, 2 varas de canhões par 04 focos 2; 6 strobos, 8 elipsoidal c/ivis, 2 máquinas de fumaça 3.000watts; 1 canhão seguido 5r; 1 sky walker 7.000 watts c/5 regulagens; 6 minibrutt 4 lâmpadas; 4 minibrutts 6 lâmpadas; lmult cabo 48vias stéreo 60mts; lmulti cabo 6 vias p/ p.a. 70mts; 1 multi cabo 4 vias p/mesa de iluminação; 80cabos x/r; 6sub snake 6 e 12 vias; 2 man power tomadas steak; 4 cabos 50mts p/ ac geral 70mm. 150mts de treliça em aluminio q30 pesada; 48mts de treliça q-50 linha pesada; 8 sloaves; 4 dobradiças. 6 cubos, 8 bases; 8 paus de carga.	14.889,93	238.238,88

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

			1 par de cortina preta de 25x5mts;28 pedestais giratórios, incluso montagem e desmontagem, instalação e retirada no local, cabos e ficações necessários e técnicos responsáveis por cada setor.		
6	12	SVÇ	Testeira ne palco nas medidas de 12 metros do comprimento por 02 metros de altura com estrutura em treliça P 30 e ficação necessária. Lona tipo lona 1000x100(outdoor na mesma medida com impressão digital em alta resolução conforme arte solicitada e ficação. Iluminação com 05 spots frontal em led com lâmpada de 100w e braços de ficação. Deverá conter a ficação e ligação na rede elétrica conforme solicitada	5.249,91	62.998,92

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **LENILSON MUNHOZ DE FREITAS**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA — 2ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2023

HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS**

Participante: **MARCELO ALESSANDRO LEOBET 01065993994**, inscrita no CNPJ sob n. **24.072.255/0001-28**

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	24	SVÇ	Locação de painel de LED Painel de LED P4.0 Outdoor: Módulos com 62.500 pixels por m² Brilho de 6.000 modelo outdoor tipo RGB LED: SMD, o preço deve compreender um painel chapado ou em fitas com mínimo de 08 placas na medida de 0,96 x 0,96 cm totalizando 3,84m de largura por 1,92 de altura quando chapado. (incluindo: montagem e desmontagem e um técnico responsável para acompanhar o evento).	4.972,91	119.349,84

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **MARCELO ALESSANDRO LEOBET**

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA — 2ª Publicacão

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 143/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2023

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BONES E COPOS TÉRMICOS**

Participante: **FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **06.137.748/0001-17**

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	600	UN	Boné, Modelo Tucker, Cor Chumbo com detalhes em verde escuro, tamanho padrão, sendo: Frente firme (peça única) cor chumbo; alta curva revestida de tecido e com 5 costuras, cor chumbo, com detalhe nacor verde escuro na parte inferior (debaixo da aba); tela de poliéstir na copa (laterais e traseira) cor chumbo; fecho plástico ajustável na cor verde escuro. Tecido para fabricação: Brim. Deve possuir Bordado na parte frontal o Brasão do Municipio de Boa Esperança Incluso frete até a Prefeitura Municipal de Boa Esperança (PR). Marca: **Find**	16,25	9.720,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscariol – Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa por **FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - **CARACTERISTICA:** Sistema registro de preços (Ata registro de preços)

CONTRATANTE: Município de Farol/Pr

OBJETO: Aquisição de cartuchos, toners e afins destinados a manuteção de máquinas e impressoras das Secretarias e Departamentos do município de Farol/Pr

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$134.538,00

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h 55min do dia 30/10/2023
Sessão pública/lances: Às 14h 00min do dia 30/10/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bll.org.br/
Email oficial: farol.licitacao@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://farol.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
- Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Farol/Pr, 17 de outubro de 2023

WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001 – 09
E-mail: planejamento@juranda.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.560/2023

SÚMULA: CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVANDO EU, PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISOS V e VII c/c ART. 137, §1º, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 1990 E ALTERAÇÕES DE 10/10/2005, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001 – 09
E-mail: planejamento@juranda.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- **I –** A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- **II –** A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- **III –** A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- **IV –** A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- **V –** A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- **VI –** A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
- **VII –** A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Juranda, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001 – 09
E-mail: planejamento@juranda.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA

CAPÍTULO II

DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Juranda, Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Planc;

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, e seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
CNPJ: 78.196.755/0001 – 09
E-mail: planejamento@juranda.pr.gov.br
GABINETE DA PREFEITA

procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 2.017/2014.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

EDITAL N.º 113/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Prefeita do Município de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da prova Objetiva** do Processo Seletivo n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 24 de setembro de 2023.

I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** relaciona os Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O **ANEXO III** dispõe quanto ao Resultado preliminar da Prova Objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 18/10/2023 até às 23h59min do dia 19/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda (PR), 17 de outubro de 2023.

Leila Miotto Amadei
Prefeita

Fundação FAFIPA — MUNICÍPIO DE JURANDA - PR — Prefeitura Juranda
PROCESSO SELETIVO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 113/2023 - GABARITO DEFINITIVO

5186 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: A	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: C	16: D	17: A	18: D	19: D	20: C
21: A	22: B	23: B	24: D	25: C	26: B	27: B	28: A	29: C	30: D
5187 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS									
01: C	02: A	03: B	04: B	05: C	06: D	07: C	08: D	09: A	10: A
11: D	12: C	13: C	14: C	15: D	16: A	17: C	18: C	19: B	20: C
21: B	22: A	23: A	24: B	25: A	26: D	27: A	28: B	29: D	30: B

X - Questão Anulada.

Fundação FAFIPA — MUNICÍPIO DE JURANDA - PR — Prefeitura Juranda
PROCESSO SELETIVO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 113/2023 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS COMUNS – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
• Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias	9	Erro de digitação de gabarito, uma vez que a alternativa correta para essa questão é a letra (A).	Gabarito Alterado

Fundação FAFIPA — MUNICÍPIO DE JURANDA - PR — Prefeitura Juranda
PROCESSO SELETIVO - 1/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 113/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

5186 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE – ÁREA RURAL							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	RL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038832	ELAINE MARIA QUARTA QUARESMA	12,00	12,00	2,50	33,75	60,25	PcD – Pessoa com Deficiência

5186 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE – ÁREA URBANA							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	RL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038845	KEILA JOANA DA SILVA GODOY DOS SANTOS	15,00	3,00	10,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0038827	RUTIELLEN FERREIRA DE CAMPOS	12,00	3,00	5,00	33,75	53,75	Ampla Concorrência

5186 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPES FAMÍLIA NOVO VIVER – ÁREA URBANA							
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	RL	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0038919	ANA PAULA CARPESANI CEZAR	12,00	9,00	5,00	41,25	67,25	Ampla Concorrência
0038912	JACIELI BATISTA LOPES	3,00	6,00